

# DIRETRIZES OPERACIONAIS

das Escolas da Rede Estadual de  
Educação da Paraíba

2023

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Governador do Estado da Paraíba  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**

Vice-Governador do Estado da Paraíba  
**LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica  
**GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES**

Secretária Executiva de Adm. de Suprimentos e Logística  
**ELIS REGINA NEVES BARREIRO**

Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia  
**RUBENS FREIRE RIBEIRO**

#### **Equipe Técnica**

Gerente Executiva do Ensino Médio  
**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**

Gerente Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
**MARIA TATIANY LEITE ANDRADE**

Gerente Operacional do Ensino Fundamental  
e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos  
**CÉLIA VARELA BEZERRA**

Gerência Executiva de Assistência Escolar Integral  
**ANA MARIA ALMEIDA ARAÚJO NOBREGA**

Gerente Operacional de Desporto Escolar  
**EDILSON FERNANDES DE LIMA**

Gerente Operacional de Assistência ao Estudante  
**KALINE ARRUDA ROLIM**

Gerente Executiva Acompanhamento Gestão Escolar  
**SILVÂNIA DA SILVA SANTOS**

Gerente Operacional de Registro e Vida Escolar  
**EUDELECY MARIA DE OLIVEIRA**

Gerente Executivo de Educação Profissional  
**RAYSSA FERREIRA ALENCAR**

Gerente Executiva de Diversidade e Inclusão  
**VANUZA CAVALCANTI FERNANDES**

Coordenador Geral do Programa Integra Educação Paraíba  
**WALMIR HERBERT BARBOSA GOMES**

Coordenadora Geral do Programa de Educação em Tempo Integral  
**LUIZA IOLANDA CORTEZ**

Assessoria Pedagógica do Gabinete do Secretário

**BIANCA NÓBREGA MEIRELES**

**LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM**

**JORBSON BEZERRA BARROS**  
**RAFAEL VINÍCIO BRITO DA COSTA QUERINO**  
**RAYSSA FERREIRA ALENCAR**  
**ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA**  
**TAISA RODRIGUES DANTAS**

**Gerentes Regionais de Educação**

1ª Gerência Regional de Educação  
**WLEICA HONORATO ARAGÃO QUIRINO**

2ª Gerência Regional de Educação  
**CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS**

3ª Gerência Regional de Educação  
**MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDÃO**

4ª Gerência Regional de Educação  
**JOSÉ MARICLÉFERSON GOMES E SILVA**

5ª Gerência Regional de Educação  
**ARYSTTOTENES DA SILVA PRATA**

6ª Gerência Regional de Educação  
**GENILUCIA MEDEIROS DE ARAUJO**

7ª Gerência Regional de Educação  
**MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA**

8ª Gerência Regional de Educação  
**NAYARA KARLLA MONTENEGRO DE CARVALHO**

9ª Gerência Regional de Educação  
**CLEIDISMAR MARIA DE OLIVEIRA**

10ª Gerência Regional de Educação  
**SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES**

11ª Gerência Regional de Educação  
**VANILDA BARBOSA DOS SANTOS**

12ª Gerência Regional de Educação  
**FABIANA FIGUEIREDO BORGES DOS SANTOS**

13ª Gerência Regional de Educação  
**JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA**

14ª Gerência Regional de Educação  
**GEMERSON FARIAS DA COSTA**

**Assessoria de Comunicação**

**RENATA ESCARIÃO**

**MAIRA CORDEIRO**

**ANDRÉ BARBUSCI**

**KELLY SOUTO**

**MATEUS MEDEIROS**

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO 01</b>	<b>8</b>
• <b>1.1 - Da Organização das Turmas</b>	<b>9</b>
• <b>1.2 - Do Calendário Escolar Anual</b>	<b>9</b>
• <b>1.3 - Do Planejamento Pedagógico</b>	<b>11</b>
» 1.3.1 - Planejamento Semanal	11
» 1.3.2 - Do Acolhimento aos Estudantes e da Equipe Escolar	13
» 1.3.3 - Dos Conselhos de Classe	14
» 1.3.4 - Da Reunião com as Famílias e a Comunidade Escolar	14
» 1.3.5 - Do Conselho Escolar	15
» 1.3.6 - Do Acompanhamento à Frequência Escolar	15
» 1.3.7 - Da Busca Ativa de Estudantes	16
<b>CAPÍTULO 02</b>	<b>18</b>
• <b>2.1 - Da Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino</b>	<b>19</b>
• <b>2.2 - Da Avaliação da Aprendizagem</b>	<b>19</b>
» 2.2.1 - Das Avaliações Conclusivas Bimestrais	19
» 2.2.2 - Dos Simulados na Rede	20
<b>CAPÍTULO 03</b>	<b>21</b>
• <b>3.1 - NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PARAÍBA</b>	<b>22</b>
» 3.1.1 - Da Educação Infantil	22
» 3.1.2 - Do Ensino Fundamental	22
» 3.1.3 - Ensino Médio	23
• <b>3.2 - MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PARAÍBA</b>	<b>24</b>
» 3.2.1 - Da Educação de Jovens e Adultos	24
• <b>3.3 - Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPT</b>	<b>28</b>
» 3.3.1 - Do Ensino Médio Integrado, Concomitante e Subsequente	29
• <b>3.4 - Da Educação Especial</b>	<b>29</b>
» 3.4.1 - Declaração dos Estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação	30
» 3.4.2 - Profissionais Especializados Em Educação Especial	30
• <b>3.5 - Da Educação Indígena</b>	<b>31</b>

• <b>3.6 - Da Educação do Campo</b>	<b>32</b>
• <b>3.7 - Da Educação Quilombola</b>	<b>33</b>
• <b>3.8 - Da Educação Étnico-Racial</b>	<b>33</b>
• <b>3.9 - Da Educação em Direitos Humanos</b>	<b>34</b>
• <b>3.10 - Da Educação Ambiental</b>	<b>35</b>
• <b>3.11 - Do Protagonismo e Desenvolvimento Estudantil</b>	<b>35</b>
» 3.11.1 - Dos Líderes de Turma	36
» 3.11.2 - Dos Grêmios Estudantis	36
» 3.11.3 - Clubes de Protagonismo	37
» 3.11.4 - Acolhimentos	37
» 3.11.5 - Monitoria	38
» 3.11.6 - Do Projeto Conexão Mundo	39

## **CAPÍTULO 04** **40**

• <b>4.1 - Do Orçamento Democrático Escolar - OD Escolar</b>	<b>41</b>
• <b>4.2 - Da Assistência Escolar Integrada</b>	<b>42</b>
» 4.2.1 - Da Execução da Alimentação Escolar	42
» 4.2.2 - Da Execução do Transporte Escolar	42
» 4.2.3 - Da aquisição do Gás de Cozinha (PROGÁS)	43
• <b>4.3 - Da Governança Pedagógica</b>	<b>43</b>
• <b>4.4 - Dos Recursos Humanos</b>	<b>43</b>
• <b>4.5 - Da Educação Fiscal</b>	<b>44</b>
• <b>4.6 - Do Programa Desafio Nota 1000</b>	<b>44</b>
» 4.6.1 - Novidades do Desafio Nota 1000 – Ano Letivo 2023	44
» 4.6.2 - A Importância da Formação Continuada no Desafio Nota 1000	45
• <b>4.7 - Do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional</b>	<b>45</b>
• <b>4.8 - Programa de Fomento ao Ensino Superior - Se Liga no Enem Paraíba</b>	<b>46</b>
• <b>4.9 - Programa TV Paraíba Educa</b>	<b>47</b>
• <b>4.10 - Programa Estadual Primeira Chance</b>	<b>48</b>
» 4.10.1 - Regular e EJA	48

## **CAPÍTULO 05** **49**

• <b>Consulte aqui as Matrizes Curriculares 2023</b>	<b>50</b>
» Matrizes Curriculares 2023	50

# INTRODUÇÃO

Para colaborar com a boa estruturação das ações nas unidades de ensino, a Secretaria de Estado da Educação SEE-PB apresenta as Diretrizes Operacionais para o funcionamento das escolas da rede pública estadual no ano de 2023. Este documento visa orientar o alinhamento da organização do trabalho pedagógico e administrativo, considerando as demandas atuais locais e aquelas que têm permeado a educação brasileira.

O documento está dividido em capítulos objetivando viabilizar sua consulta e melhor direcionar sua utilização, enquanto ferramenta. O primeiro capítulo trata das orientações para organização Administrativa e Pedagógica das unidades de Ensino; no segundo capítulo trata da organização curricular e da avaliação; no terceiro capítulo são abordadas as modalidades da Educação Básica; no quarto capítulo são abordadas as ações e os programas fomentados pela SEE-PB além de enfatizar o desenvolvimento e protagonismo estudantil, por fim, no quinto capítulo, são apresentadas as Matrizes Curriculares para o ano letivo 2023.

Estas Diretrizes devem, portanto, ter ampla divulgação entre as Gerências Regionais, Gerências Executivas e, principalmente, gestões escolares, equipes pedagógicas, administrativas e de apoio de todas as unidades de ensino da Gestão Escolar de todas as unidades de ensino da Rede Estadual de Educação, uma vez que se constituem em instrumento de cooperação e integração entre o conjunto destas instâncias.

Juntos, promovemos uma educação transformadora que contemple a qualidade e a formação cidadã dos estudantes paraibanos, pois Inovação e Educação fazem a Paraíba crescer!

# CAPÍTULO

# 01

## **DAS ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO**

Após a realização das matrículas dos estudantes veteranos e novatos, os gestores escolares devem se debruçar sobre a organização das turmas, com vista a estruturar a dinâmica da unidade de ensino, ao longo do ano letivo de 2023.

## 1.1 - DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba devem ser agrupados em turmas considerando os quantitativos máximos abaixo descritos. Este quantitativo é definido pautado na legislação estadual e nacional atualmente vigentes, sobretudo na Lei nº 9394/96 e suas atualizações, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei 13.146/2015, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução CEE/PB nº 340/01, que fixa normas para autorização de funcionamento e de reconhecimento dos cursos oferecidos pelas escolas do sistema de ensino, e dá outras providências e a Resolução CEE/ PBnº 340/06, que estabelece critérios para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no Sistema de Ensino do estado da Paraíba.

- Ensino Fundamental:
  - » 1º ano: até 25 estudantes;
  - » 2º ano: até 35 estudantes;
  - » 3º e 4º anos: até 40 estudantes;
  - » 5º a 9º anos: até 40 estudantes;
- Ensino Médio: até 50 estudantes em todas as séries ofertadas;
- Educação Profissional: até 50 estudantes em todas as séries ofertadas;
- Educação de Jovens e Adultos: até 50 estudantes em todas as séries ofertadas

A quantidade mínima de estudantes para formação de uma turma é de 15 estudantes para a modalidade de Educação do Campo e de 20 estudantes para todas as demais modalidades.

Para otimizar a distribuição dos estudantes, só deve ser considerada a abertura de uma nova turma após o preenchimento completo da capacidade da turma anterior, observando as vagas disponíveis por unidade de ensino e organização escolar definida no Sistema E-Saber.

## 1.2 - DO CALENDÁRIO ESCOLAR ANUAL

O Calendário Escolar é o instrumento legal que apresenta os 204 dias letivos distribuídos ao longo dos 4 bimestres, destacando os feriados, férias, planejamento e as ações articuladas em toda rede. Este instrumento permite que os gestores, professores e funcionários organizem o cotidiano das unidades de ensino, ressaltando que os dias reservados ao Planejamento Didático Pedagógico (PL) e às Provas Finais (PF) não serão computados como dias letivos.

Importante observar que o calendário é elaborado por siglas definidas em tabela.

### Orientações Gerais

- O Calendário Escolar deve ser socializado com toda comunidade escolar, **afixando em local visível e acessível à comunidade escolar**, apresentado e discutido durante os planejamentos didáticos.
- As escolas que, por motivo de ordem superior, ficarem impedidas de iniciar o ano letivo na data estabelecida, deverão elaborar Calendário Especial, a ser submetido à apreciação e aprovação da Gerência Regional de Educação e, na sequência, enviar à Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar (GEAGE), para aprovação.
- As aulas não ministradas, devido aos feriados locais, dias facultativos ou outros não previstos no calendário aqui apresentado, deverão ser compensadas mediante calendário de reposição elaborado pela escola e submetido à apreciação do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar (NAGE) da respectiva Gerência Regional de Educação, que deverá acompanhar sua execução, após aprovação da GEAGE.

# Calendário Escolar da Rede Estadual da Paraíba 2023

## Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	
JANEIRO	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	-	
FEVEREIRO	PL	PL	PL	S	D	PL	#1 A/C	A/C	A/C	A/C	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	FC	FC	A	A	S	D	A	A	X	X	X	14	
MARÇO	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	23	
ABRIL	S	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	F	S	D	TB 1	#2 A/C	A	A	A	A	S	D	X	18
MAIO	F	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	22	
JUNHO	A	A	S	D	A	A	A	F	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	X	16	
JULHO	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	TB 2	IB 3	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	16	
AGOSTO	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	23	
SETEMBRO	A	S	D	A	A	A	F	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	X	20	
OUTUBRO	D	TB 3	IB 4	A	A	A	S	D	A	A	A	F	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	21	
NOVEMBRO	A	F	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	F	A	A	S	D	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	X	20	
DEZEMBRO	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	TB 4	S	D	PF	PF	PF	PF	PF	S	D	F					S	D	11	
<b>TOTAL=</b>																	<b>204</b>																

FM	FÉRIAS E MATRÍCULAS	X	DIA INEXISTENTE
SD	SÁBADO E DOMINGO	IB	INÍCIO DO BIMESTRE
F	FERIADO	PL	PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO
A	DIA LETIVO	PF	PROVA FINAL
RE	RECESSO	TB	TÉRMINO DO BIMESTRE
A/C	ACOLHIDA		
FC	FERIADO CARNAVAL		

**1º Bimestre: 07/02 à 24/04 = 51 dias letivos**

**2º Bimestre: 25/04 à 20/06 = 51 dias letivos**

**3º Bimestre: 21/06 à 02/10 = 51 dias letivos**

**4º Bimestre: 03/10 à 15/12 = 51 dias letivos**

Data	Dia da Semana	Feriado
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval
22/02/2023	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas
07/04/2023	Sexta-feira	Sexta-feira Santa
21/04/2023	Sexta-feira	Tiradentes
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalhador
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida
28/10/2023	Terça-feira	Dia do Servidor Público
02/11/2023	Quinta-feira	Finados
15/11/2023	Quinta-feira	Proclamação da República
25/12/2023	Segunda-feira	Natal

Nesta proposta serão quatro dias de planejamento, quatro dias de acolhimento (07 a 10/02, já iniciando o 1º BM). Dessa forma, se fecha o ano letivo com 204 dias, conforme recomendação da LDB 9394/96. Não entram na contagem os dias referentes a Prova Final, pois não se considera como dia letivo.

## 1.3 - DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Partindo da ideia de que planejar é discutir e elaborar o processo de organização e execução das atividades escolares ao longo do ano letivo, e tendo a unidade de ensino como um espaço de socialização dos diversos saberes, toda a equipe escolar deverá participar, obrigatoriamente, deste momento. Elencamos, assim, os documentos que devem ser norteadores para o Planejamento Didático Anual, podendo a escola considerar outros:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Resolução 030/2016 -CEE-PB ( EJA)
- As Diretrizes Operacionais das Escolas da Rede Estadual de 2023;
- As Propostas Curriculares do Estado da Paraíba;
- A Base Nacional Comum Curricular/BNCC;
- O Regimento Interno Oficial das Escolas do Estado da Paraíba;
- O Plano Nacional de Educação;
- O Plano Estadual de Educação;
- O Projeto Político Pedagógico da Escola;
- O Plano de Intervenção Pedagógico para 2023;
- O Regimento Interno Escolar;
- Ementas dos componentes curriculares, metas de desempenho da escola, entre outras.

É importante ressaltar que sejam considerados no momento do planejamento as situações de **recomposição da aprendizagem**, possibilitando aos estudantes, quando necessário, ajustes em seu percurso curricular onde possam ampliar sua visão de mundo e aprofundar os conhecimentos adquiridos, ressaltando ainda a necessidade de promover momentos comuns e específicos com a equipe escolar, no caso da escola ofertar mais de uma modalidade de ensino.



### 1.3.1 - Planejamento Semanal

O planejamento é parte integrante do trabalho cotidiano docente e deve ser realizado semanalmente, para que os objetivos propostos e as metas instituídas possam ser alcançadas.

Na Rede Estadual, estimulamos que os planejamentos ocorram de modo articulado e cooperativo entre os professores das diversas áreas do conhecimento, de acordo com a tabela abaixo.

## CALENDÁRIO DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO SEMANAL

DIA DA SEMANA	ÁREA DE CONHECIMENTO	ETAPA DE ENSINO
Segunda-feira	Linguagens e suas Tecnologias Parte Diversificada	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio
Terça-feira	Educação Profissional e Tecnológica - EPT	Ensino Médio
Quarta-feira	Matemática e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio
Quinta-Feira	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Parte Diversificada	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio
Sexta-feira	Multidisciplinar <sup>1</sup>	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil

<sup>1</sup> Em observância às Diretrizes Operacionais do Integra Educação Paraíba

### Observações sobre o Planejamento

- O Gestor escolar e/ ou o responsável pelas ações pedagógicas nas unidades de ensino, deverá acompanhar e planejar o mês de trabalho dos professores com relação ao planejamento;
- Todos os professores devem estar cientes do planejamento inicial e semana e cumpri-lo, considerando a carga horária determinada;
- A Gestão Escolar deverá planejar, coordenar e preparar os materiais, instrumentos e documentos necessários para que os professores realizem o planejamento inicial;
- As Unidades de Ensino deverão planejar ações para o combate à evasão e ao abandono escolar, bem como aprofundamento do sistema de Busca Ativa, conforme orientações da SEE-PB;
- O planejamento semanal deve ter uma duração de 5h;
- Todos os planejamentos devem gerar Atas assinadas por todos os presentes na reunião;
- A equipe gestora da escola deve arquivar toda documentação que comprove o planejamento, atendendo exigências do Sistema E-Saber, Prêmios Escola de Valor, Mestres da Educação e Programa Paulo Freire e demais ações da SEE-PB;
- Para orientações específicas com relação ao planejamento dos Programas das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Integra Educação PB, deve ser consultado as Gerências Pedagógicas específicas;

## 1.3.2 - Do Acolhimento aos Estudantes e da Equipe Escolar

O acolhimento é um momento na rotina escolar que ajuda os sujeitos a se sentirem parte e participantes do ambiente escolar. Assim, deve ser um momento de integração e cuidado, sobretudo no início do ano letivo. Pensar em um acolhimento social pautado nos aspectos socioemocionais é o caminho necessário a ser trilhado, dando o primeiro passo tanto no processo de retomada, como também no processo de mudanças de territórios.

O escritor Antonio Carlos Gomes da Costa, ao escrever o livro **A Pedagogia da Presença** em 1997, expõe que o acolhimento é quando duas pessoas se revelam uma para a outra. O que precisamos nesse momento de início do ano letivo, onde se estabelecem processos de transição de espaços e personagens, é o apoio coletivo, disponibilidade para escutar o próximo, entender as suas limitações, angústias e identificar suas potencialidades.

O ato de acolher vai para além de simplesmente estar disponível ao outro, mas também é um processo pelo qual estamos dispostos a aprender com as diferenças e possibilitar aos/as professores/as, estudantes e a toda equipe escolar um ambiente que lhe apoie em suas particularidades.

Para isso, todos precisam estar de coração aberto, vontade aberta e mente aberta para ingressar em um novo ciclo com novos desafios. Diante desse novo ciclo, elegemos três princípios fundamentais que devem nortear os acolhimentos escolares da Paraíba.

### ESCUA ATENTA

A escuta atenta é um ato de respeito para com o sentimento do próximo. Ouvir o outro com atenção é revelar para ele que você está interessado em ajudá-lo/a ou apoiá-lo/a no momento da travessia da tempestade. A cultura líquida da atualidade impede o desenvolvimento de uma boa escuta atenta. Até os aplicativos inserem reprodução rápida de vídeos e de áudios de mensagens de texto depois dos apelos de seus usuários. Ouvir, mas ouvir com total atenção, se tornou uma raridade.

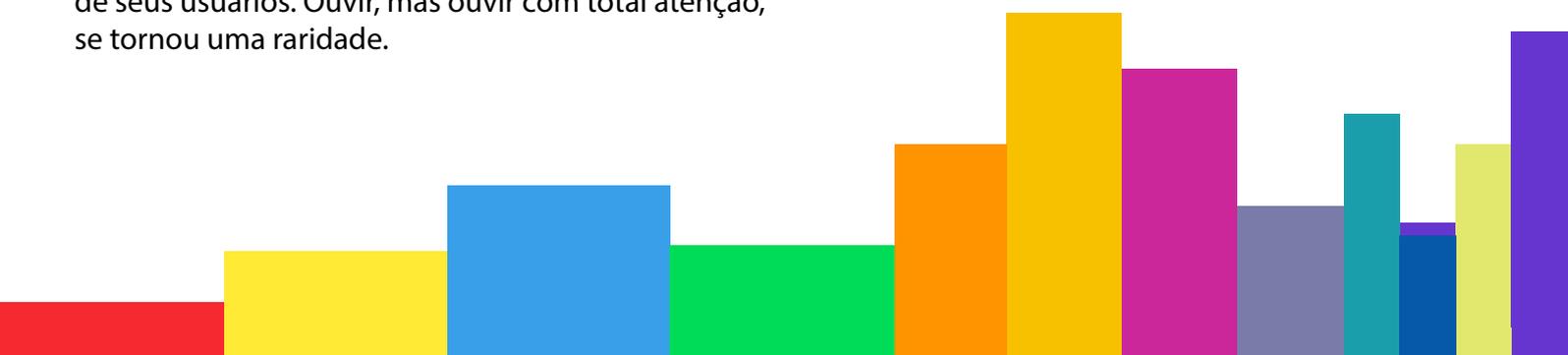
### EMPATIA

A empatia é a capacidade de se colocar no lugar do outro e de entender seus anseios e angústias. Para ter empatia, é importante usar o primeiro princípio, escutar, mas também realizar um esforço para se colocar naquela condição de andarilho, o andarilho que atravessa a tempestade em busca de um abrigo. Você pode ser para alguém, com uma única palavra de apoio, esse abrigo.

### EQUIDADE

O Brasil, além de ser um país plural, possui muita desigualdade, por isso é necessário que os processos de acolhimento possam levar em consideração a realidade individual de cada estudante, suas fragilidades e, também, as suas potencialidades.

Diante de tudo que foi exposto, entendemos que o Acolhimento Inicial e diário das Escolas da Rede Estadual de Educação devem ser o ponto de partida para esse processo de cuidado com o outro, um dos vários momentos para despertar o sentimento de pertencimento e também para acolher os novos ingressantes nas escolas da rede estadual, de forma que leve em consideração toda a sua trajetória individual de enfrentamento aos atuais problemas que assolam a comunidade jovem de nosso país.



### 1.3.3 - Dos Conselhos de Classe

O Conselho de Classe é uma reunião avaliativa qualitativa em que a equipe pedagógica discute acerca da aprendizagem dos estudantes, do desempenho dos docentes, dos resultados das estratégias de ensino empregadas e da adequação da organização curricular, em uma busca por melhoria na educação.

No Calendário Escolar estão previstas 5 (cinco) reuniões, uma por bimestre e, no final, a reunião do Conselho de Classe Promocional.

#### **Orientações à Unidade de Ensino**

- Todos os professores devem estar presentes nessas reuniões;
- O Conselho de Classe Bimestral deve ocorrer após as avaliações bimestrais, devendo os professores e a gestão escolar refletir sobre os resultados obtidos, a fim de construir um olhar diagnóstico e interventivo sobre o processo de aprendizagem dos estudantes;
- Ao longo dos bimestres, apoiar os estudantes com baixo desempenho propondo as situações de recomposição da aprendizagem. Aqui sugerimos a elaboração de planilhas, por turma e por área do conhecimento, para que a evolução dos estudantes seja acompanhada;
- Na reunião do Conselho Escolar, a unidade de ensino deve elaborar um plano pedagógico de ação, com o objetivo de garantir aprendizagens significativas para os estudantes.
- As atas dos Conselhos de Classe devem ser inseridas no espaço adequado no E-Saber

### 1.3.4 - Da Reunião com as Famílias e a Comunidade Escolar

Essas reuniões devem ocorrer bimestralmente e ter como objetivo a integração entre as famílias e a equipe escolar, com vista ao estabelecimento do diálogo sobre o desempenho dos estudantes e estabelecimentos de metas e compromissos coletivos, que garantam a aprendizagem significativa dos estudantes. É interessante, também, a realização de palestras com temas relevantes à comunidade nesses momentos.

Antes de cada reunião bimestral, a gestão escolar e os professores devem estar atentos aos seguintes pontos:

- Planejar como ocorrerá o acolhimento às famílias;
- Preparar a programação das reuniões com antecedência;
- Preparar o ambiente no qual ocorrerá a reunião, de modo que ele seja acolhedor e propositivo;
- Preparar os recursos didáticos a serem utilizados na reunião;
- Imprimir os boletins ou estar com os resultados de cada estudante acessível de modo a serem socializados com às famílias;
- Planejar como orientar as famílias acerca do apoio ao estudo dos estudantes, em casa;
- Organizar a memória de cada encontro, utilizando-se de: lista de presença, termos de compromisso e boletins assinados (se for o caso), registro nominal das ausências, providências tomadas e orientações diversas;
- Para o bom acompanhamento dos estudantes, as famílias devem ter acesso a todas as informações necessárias, tais como: formas e períodos de avaliações, eventos, conteúdos bimestrais, horário de aulas, horário de atendimento pelo gestor escolar;
- Designar o secretário escolar como relator da reunião.

### 1.3.5 - Do Conselho Escolar

O Conselho Escolar é uma importante instância de fomento à democracia e à eficiência da Gestão Escolar, na qual cada membro deve agir ciente do seu papel ético, administrativo e social. É importante destacar que toda ação do Conselho Escolar é pautada no Decreto Estadual nº 38.745 de 23 de outubro de 2018, publicado no DOE/PB de 24 de outubro de 2018, o qual deve ser lido e discutido por todos e todas que fazem parte do Conselho Escolar.

O Conselho Escolar tem relevante papel na execução dos programas cujos recursos financeiros são repassados para a unidade de ensino. Ele é o grande articulador para garantir a autonomia da gestão financeira na unidade de ensino e, assim, respeitar suas necessidades e contemplar as ações do Projeto Pedagógico. São objetivos do CE:

- Efetivar a Gestão Democrática em consonância com as orientações da política educacional da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Legislação Nacional vigente;
- Favorecer a presença da comunidade na escola e da escola na comunidade;
- Criar espaço para as reivindicações dos estudantes, dos professores, dos pais ou responsáveis nas questões educacionais;
- Possibilitar às famílias e aos educadores trabalharem para melhorar o atendimento escolar;
- Fazer com que os programas de ensino tenham participação popular. São membros do CE: representantes dos estudantes, professores, famílias, diretor e vice-diretor escolar e secretário escolar. As funções exercidas pelos membros são voluntárias e não remuneradas. O funcionamento do mesmo ocorre por meio de reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias. O detalhamento das atribuições, funcionamento e outras orientações pode ser encontrado no Guia do Conselho Escolar, disponível no site do Governo do Estado da Paraíba.

### 1.3.6 - Do Acompanhamento à Frequência Escolar

- Os professores deverão preencher e monitorar a frequência de seus estudantes no Sistema e-Saber;
- Os gestores devem acompanhar a frequência dos estudantes via instrumento próprio, bem como, no Sistema e-Saber, **Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI** e Sistema Presença (Programa Bolsa Família)

#### 1.3.6.1 - Da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI

A FICAI é um instrumento de inclusão escolar e social, na medida em que busca trazer de volta à escola os estudantes infrequentes. A ficha faz parte do Programa de Combate à Evasão Escolar e tem como objetivo apoiar e orientar as famílias e os responsáveis pelos estudantes matriculados nas escolas da Rede Pública Estadual.

A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI, foi implantada mediante o Decreto nº 32.303 de 29 de julho de 2011, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio do Sistema Estadual de Educação.

A FICAI deverá ser aplicada aos alunos infrequentes a aula, em todas as aulas durante a semana, por 7 horas/aulas intercaladas no período de um mês, conforme Decreto nº 34.756 de 14 de janeiro de 2014, que altera o artigo 2º do Decreto nº 32.203.

#### 1.3.6.2 - A Gestão Escolar deve

- Monitorar e incentivar a frequência na escola do estudante beneficiário do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil).
- Providenciar junto aos pais/responsáveis o retorno do estudante à escola, conjuntamente com o Conselho Tutelar e Ministério Público, quando identificada a ausência dele na sala de aula.

- Registrar na FICAI todas as providências e/ou encaminhamentos, bem como as causas da infrequência ou do abandono escolar do estudante.
- Encaminhar a FICAI ao Conselho Tutelar ou, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e da Juventude da respectiva Comarca, depois de esgotados todos os recursos e providências cabíveis junto à família do estudante.
- Manter a FICAI anexada à ficha individual dos estudantes que não retornaram, com a finalidade de continuar investindo em ações para o seu retorno à escola.

Ao término de cada bimestre escolar, a escola encaminha um relatório para as gerências regionais que por sua vez consolida os dados e encaminha para a GEAGE.

### **1.3.6.3 - Da Plataforma do Sistema Presença**

A Plataforma do Sistema Presença é a ferramenta responsável pelo acompanhamento e monitoramento da frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. O acompanhamento permite aos gestores públicos, de modo intersetorial, a identificação dos motivos de abandono e evasão escolar para a realização da Busca Ativa Escolar.

O Programa Bolsa Família, por meio do Sistema Presença, acompanha a participação dos estudantes na rotina escolar, realizando bimestralmente o levantamento dos motivos de baixa frequência e orientado, por meio da rede de proteção, às famílias quanto à importância da educação para a formação humana, cidadã e integral.

O Sistema Presença é composto por uma Coordenação Nacional, Coordenações Estaduais e Municipais. Em cada escola, um operador, indicado pela Gestão Escolar, que acompanha a frequência dos estudantes como uma das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Na escola, o Gestor deverá indicar ao coordenador municipal do Sistema Presença o operador do sistema, responsável pela inserção dos dados da frequência e a comunicação com a equipe técnico-

pedagógica responsável pela Busca Ativa Escolar.

Esta ação deverá ocorrer de forma integrada à aplicação da Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente (FICAI) e à notificação na Plataforma da Busca Ativa Escolar (BAE – Unicef).

Em caso de identificada violação de direitos, a escola deverá acionar a rede de proteção no município. Para realizar cadastro na Plataforma do Sistema Presença, o operador escolar deverá acessar o site do Programa e realizar seu cadastro.

### **1.3.7 - Da Busca Ativa de Estudantes**

Com o objetivo de controle de identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, a Busca Ativa dos Estudantes possibilitará planejar, desenvolver e implementar ações que contribuirão para a garantia de direitos dos estudantes e a continuidade deste no ambiente escolar.

Para isso, a gestão escolar e a equipe pedagógica devem estar atentas às seguintes determinações:

- A partir do instrumento de monitoramento de frequência, os professores deverão alertar para os casos de faltas recorrentes a fim de viabilizar as estratégias de busca ativa escolar;
- Quando os professores identificarem a situação de risco de abandono, eles devem comunicar aos respectivos gestores para a adoção das providências necessárias;
- A equipe gestora deverá responder às necessidades impostas por situações emergenciais, reorientando as ações para viabilizar a participação dos estudantes;
- Bimestralmente, no Conselho de Classe, as escolas devem realizar a verificação da situação dos estudantes, para colocar em prática as iniciativas de busca ativa, através de todos os canais possíveis de contato com o estudante e a família;

- Esgotadas as tentativas de contato, é fundamental que haja o encaminhamento das situações de possível abandono escolar ao Conselho Tutelar, conforme determina o art. 56, incisos II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: (...)

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.”

O fluxo das ações, denominado Jornada Busca Ativa, abaixo explanado, define todo o processo no combate à evasão escolar.

#### Legenda

Responsáveis:

 Escola

 GRE

 Secretaria

## 01 Coleta dos dados de frequência

Professores e ajudantes coletam frequência.  
GREs supervisionam



## 02 Consolidação dos dados e contato com infrequentes

A gestão escolar consolida dados e repassa para o tutor entrar em contato por ligação



## 03 Visita à casa dos alunos infrequentes

Responsáveis definidos pela gestão escolar visitam a casa dos infrequentes



## 04 Encaminhamento Conselho Tutelar

Em caso de falha no contato/retorno do aluno a gestão escolar, com auxílio da GRE, encaminha o caso ao Conselho Tutelar, informando a Secretaria



## 05 Encaminhamento Ministério Público

Em caso de falha no contato/retorno do aluno a gestão escolar, com auxílio da GRE, encaminha o caso ao Ministério Público, informando a Secretaria



## 06 Ações pós retorno do aluno

Professores organizam atividades de reposição e tutores iniciam PDI com retornados



# CAPÍTULO

# 02

## DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO

## 2.1 - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA UNIDADE DE ENSINO

É o documento orientador de toda a ação educativa e deve ser atualizado anualmente. Observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996 – Lei nº 4.024/1961) aponta de forma incisiva essa escrita apregoada e indispensável junto aos/às docentes e à gestão escolar:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica (...)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

A LDB também orienta para um currículo de base nacional comum para o Ensino Fundamental e Médio. As disposições sobre currículo estão em dois artigos da LDB (26º e 27º), quando se define que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino ou estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”.

Finalmente, são estabelecidas as diretrizes que deverão orientar os conteúdos curriculares da educação básica, que envolvem valores, direitos, deveres e orientação para o trabalho. A Lei sugere uma flexibilização dos currículos, na medida em que se admite a incorporação de disciplinas que podem ser escolhidas levando em conta o contexto local.

Nas unidades de ensino que contemplem as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), a revisão dos Projetos

Político Pedagógicos deve levar em consideração o documento ‘Proposta Curricular do Estado da Paraíba para Educação Infantil e Ensino Fundamental’, uma vez que este é decorrente da aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Nas unidades de ensino que contemplem o Ensino Médio, a revisão dos PPPs levam em consideração a Proposta Curricular para o Ensino Médio da Paraíba.

Saiba mais ↴

## 2.2 - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

### 2.2.1 - Das Avaliações Conclusivas Bimestrais

Ao longo de cada bimestre letivo, todas as unidades de ensino da rede estadual devem destinar semanas específicas para a realização de suas avaliações bimestrais em consonância com as Diretrizes.

Desse modo, fica garantido o direito dos estudantes em receber as respostas referentes ao seu processo de aprendizagem, ao alinhamento das pautas dos Conselhos de Classe e da reunião com as famílias, ao final de cada um dos bimestres.

### Orientações à Unidade de Ensino

- As avaliações conclusivas devem ocorrer nas etapas e modalidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, assim como na Educação de Jovens e Adultos;
- A gestão escolar deve divulgar o calendário de avaliações com as datas e respectivos conteúdos, bem como deve disponibilizar no mural da unidade de ensino e nas salas de aula;
- Manter atualizada a plataforma de registro das avaliações;

- A unidade de ensino não deve, em nenhuma hipótese, divulgar coletivamente o desempenho dos estudantes. Ou seja, listas com notas dos estudantes não devem ser afixadas em locais públicos. Cada estudante e cada família deverá receber os resultados individualmente;
- Garantir estudos de recuperação, recomposição da aprendizagem e suporte de nivelamento para os estudantes com baixo desempenho;
- Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, as avaliações seguirão o modelo e as orientações do Integra Educação Paraíba, conforme orientações contidas em Diretrizes Operacionais específicas.

## 2.2.2 - Dos Simulados na Rede

A aplicação do simulado é um momento importante no calendário da unidade de ensino, pois prepara o estudante para as avaliações externas, às quais serão submetidos durante sua vida escolar. Portanto, a equipe escolar deve basear-se na rotina completa de aplicação dessas avaliações para elaborar este momento junto aos professores e estudantes. Assim, compete à unidade de ensino:

- Garantir que os simulados sejam aplicados, bimestralmente, sempre em dois dias, adequando-se a cada etapa e modalidade da educação básica;
- A unidade de ensino não deve, em nenhuma hipótese, divulgar coletivamente o desempenho dos estudantes. Ou seja, listas com notas dos estudantes não devem ser afixadas em locais públicos. Cada estudante e cada família deverá receber os resultados individualmente;
- A unidade de ensino não deve, igualmente, em nenhuma hipótese, considerar o simulado como uma das notas completas do bimestre. A sugestão é que o simulado tenha peso 03 em uma das notas do bimestre;
- Para as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, os simulados devem se pautar nas habilidades e competências previstas para cada componente curricular, sempre adequado ao nível de desenvolvimento de cada turma;
- Na aula seguinte ao simulado de cada componente, os professores devem retomar a avaliação e realizar a reflexão e resolução das questões junto com os estudantes;



# CAPÍTULO

# 03

**DOS NÍVEIS E  
MODALIDADES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E  
TEMAS EM EDUCAÇÃO**

## 3.1 - NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PARAÍBA

### 3.1.1 - Da Educação Infantil

A oferta de matrículas para a Educação Infantil (creche, pré-escola I e pré-escola II) é garantida às comunidades indígenas no Estado da Paraíba conforme a resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de julho de 2012, o parecer CNE/CEB nº 9/2015, aprovado em 7 de outubro de 2015, e a MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROCESSO Nº: 0008140-4/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020. Todas as escolas de Educação Infantil Indígenas estão localizadas na 14ª Gerência Regional de Educação.

### 3.1.2 - Do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental de nove anos no Brasil, está regulamentado pelas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010), que estabelece o atendimento de estudantes entre os 6 e 14 anos, configurando-se como o período mais longo da educação básica. Para atender às crianças e aos adolescentes, o Ensino Fundamental tem o desafio constante de lidar com as grandes mudanças, sobretudo nos campos cognitivo e social, pelas quais esses sujeitos passam durante seu desenvolvimento.

#### 3.1.2.1 - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais será gerida dentro do Integra Educação Paraíba - conforme a Lei nº 12.026/2021 em articulação com a Gerência Pedagógica dos Educação Infantil e Ensino Fundamental da SEE-PB. Destacamos que, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir que os estudantes se apropriem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de

leitura, de escrita, de letramento matemático e científico. A organização curricular dessa fase do Ensino Fundamental, embora estruturada em componentes curriculares, deve manter o seu caráter transdisciplinar, incluindo as discussões e práticas metodológicas em torno dos temas transversais, tais como: educação étnico-racial, direitos humanos e educação ambiental.

#### I - Das Diretrizes Operacionais do Integra Educação Paraíba

Todas as orientações e protocolos, a serem incorporados pelos professores e equipe gestora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, estão inseridos no documento DIRETRIZES OPERACIONAIS DO INTEGRA. No documento estão implementados protocolos e caminhos de condução e mediação das ações inerentes ao espaço educativo, bem como as atribuições de gestores, coordenadores pedagógicos, professores, famílias e estudantes. Busca-se, assim, a melhoria dos indicadores referentes a esta etapa de ensino e garantir, de forma prioritária, a Alfabetização na Idade Certa. As Diretrizes Operacionais, assim como os demais documentos orientadores, estão disponíveis no link:

Saiba mais ↗

#### 3.1.2.2 - Dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Nessa fase de ensino, os estudantes devem retomar e ressignificar as aprendizagens da primeira fase, nas diferentes áreas, com vistas ao aprofundamento e ampliação do seu repertório de conhecimentos. Durante essa etapa do Ensino os estudantes estão entre a infância e a adolescência passando por mudanças decorrentes de transformações biológicas, psicológicas, sociais e emocionais. Dessa forma, é preciso considerar que tais mudanças implicam compreender o adolescente como sujeito em desenvolvimento, com singularidades e formações identitárias e culturais próprias, que demandam práticas escolares capazes de atender às suas necessidades e diferentes modos de inserção social.

Para tanto, é preciso que as instituições de ensino dialoguem com a diversidade de formação e vivências dos estudantes. Assim, a compreensão dos estudantes como sujeitos com histórias e saberes construídos nas interações com outras pessoas, tanto do entorno social mais próximo quanto do universo da cultura midiática e digital, fortalece o potencial da unidade de ensino como espaço formador e orientador para a cidadania consciente, crítica e participativa (BRASIL, 2017, p.60). Logo, cabe considerar a necessidade de pensar a transição do estudante para o Ensino Médio, tendo em vista que esta etapa é decisória para o seu futuro. Nessa direção, ouvir e acolher os anseios e projetos de continuidade de seus estudos é fundamental para que faça uma segunda transição, de forma a contemplar suas expectativas e direitos de aprendizagem.

### 3.1.3 - Ensino Médio

De acordo com a LDB, alterada pela lei 13.415/2017, que modifica a estrutura e o funcionamento do Ensino Médio no Brasil, essa etapa de ensino deve ter seu foco na consolidação e no aprofundamento dos conhecimentos adquiridos até então pelos estudantes, na preparação básica para o trabalho e a cidadania, o aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, bem como a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada componente curricular.

Desse modo, os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do/a estudante, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção do seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

Teremos, a partir de 2022, em nossa rede, a elevação da carga horária mínima para 1.000 (hum mil) horas por série; a ampliação das unidades de ensino com a oferta de Ensino Médio em Tempo Integral; e a possibilidade de escolha, por parte dos estudantes, dos caminhos de aprofundamento em seus estudos, por meio dos itinerários formativos,

cujas redes paraibana ofertará 5 (cinco) itinerários, um para cada área da BNCC, um integrado e um voltado para a educação profissional e técnica.

#### 3.1.3.1 - Das Escolas Cidadãs Integrais (ECIs), Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs), Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIs) e Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII)

O modelo da Escola Cidadã Integral foi implantado no Estado da Paraíba em 2016, em cumprimento a uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), com o objetivo de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas.

Para além do tempo integral, o modelo está centrado no desenvolvimento do Projeto de Vida do(a) estudante, de modo que todas as ações devem movimentar os três eixos formativos: Formação Acadêmica de Excelência, Formação de Competências para o Século XXI e Formação para a Vida.

A Comissão Executiva de Educação Integral desenvolve anualmente as Diretrizes para o funcionamento das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, Escolas Cidadãs Integrais Indígenas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas da Paraíba que orientam o desenvolvimento do modelo na Paraíba.

Além do Modelo Pedagógico, são ofertados cursos profissionalizantes e atividades em diversas áreas (esporte, música, arte, etc.) objetivando a (re) inserção do(a) criança e do(a) adolescente na sociedade e sua futura integração ao mercado de trabalho.

Vale salientar que o Modelo de Educação Integral Paraibano possui Diretrizes Operacionais próprias, que têm por objetivo o alinhamento e a organização de todo o trabalho das escolas, desde as ações pedagógicas, de gestão e administrativas até as curriculares.

Para maiores informações, acesse <http://querointegral.com.br/pb/> e conheça um pouco mais sobre a Escola Cidadã Integral da Paraíba.

## 3.2 - MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PARAÍBA

### 3.2.1 - Da Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) organiza-se de modo a ofertar possibilidades de acesso, permanência e conclusão a todas as pessoas que ainda não concluíram a educação básica na faixa etária regular considerada adequada para o fluxo de idade e série.

Ofertada com base no que estabelece os artigos 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394, de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas atualizações, nos termos das

Resoluções CNE/CEB nº1/2000, de 5 de junho de 2000, e CNE/CEB nº 3/2010, de 16 de junho de 2010; e, também, de acordo com as normas fixadas na Resolução nº 030 do CEE/PB.

#### 3.2.1.1 - Da Estrutura dos Cursos Presenciais da EJA

A Educação de Jovens e Adultos, no Estado da Paraíba, é organizada em regime de ciclos e atende jovens e adultos com idade mínima de 15 anos (Ensino Fundamental Anos Iniciais), 16 anos (Ensino Fundamental Anos Finais) e 18 anos (Ensino Médio). O estudante precisará ter a idade mínima de acesso à EJA, já no ato da matrícula.

Sua divisão vai do ciclo I ao VI e cada ciclo terá a duração de um ano letivo completo, estando estruturada da seguinte forma:

Ensino Fundamental Anos Iniciais		Ensino Fundamental Anos Finais		Ensino Médio	
<b>Idade Mínima</b>	<b>15 anos</b>	<b>Idade Mínima</b>	<b>16 anos</b>	<b>Idade Mínima</b>	<b>18 anos</b>
<b>Ciclo I</b>	<b>1º ano</b>	<b>Ciclo III</b>	<b>6º ano</b>	<b>Ciclo V</b>	<b>1ª série</b>
	<b>2º ano</b>		<b>7º ano</b>		<b>2ª série</b>
	<b>3º ano</b>		<b>Ciclo IV</b>	<b>8º ano</b>	<b>Ciclo VI</b>
<b>4º ano</b>	<b>9º ano</b>				
<b>Ciclo II</b>	<b>5º ano</b>				

## O horário padrão de aulas para os cursos presenciais no período

- Diurno Manhã: Início às 7h e término às 11h45.
- Diurno Tarde: Início às 13h e término às 17h45.
- Noturno: Início às 19h e término às 22h00.

Pode haver flexibilidade no horário de início das aulas para atender às necessidades dos estudantes trabalhadores e ou outras demandas. Para regularizar o horário, tal questão deve ser pauta do Conselho Escolar, precedida de uma consulta aos estudantes e/ou aos pais e responsáveis para garantir que suas necessidades sejam atendidas, conforme estabelece a Diretriz Nacional da EJA. A instrução é de que as aulas sejam organizadas de forma geminada para um melhor aproveitamento do conteúdo e uma assimilação mais eficaz.

### 3.2.1.2 - Da Estrutura dos Cursos Semipresenciais

Os cursos em formato semipresencial têm como finalidade atender jovens e adultos a partir dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que não dispõem de tempo para frequentar a unidade de ensino no formato exclusivamente presencial, com frequência e calendário comum a EJA presencial e consequentemente exige outro ritmo e métodos específicos de aprendizagem.

A idade mínima para a matrícula segue as mesmas normativas da modalidade presencial: de 16 anos para os anos finais do Ensino Fundamental e 18 anos para o Ensino Médio, em consonância com os marcos legais vigentes.

Para garantir o direito à aprendizagem e ter regulamentação para fins de certificação do estudante, a frequência na EJA Semipresencial tem matriz de 1.660 horas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e de 1.680 horas no Ensino Médio, como carga horária mínima exigida em Lei e estabelecida na Resolução 030/2016 do CEE/PB. Para a organização da oferta, segue o parâmetro:

**Atividades presenciais: 35% da carga horária.**

**Atividades não presenciais: 65% da carga horária.**

## Organização curricular

Os cursos semipresenciais da EJA têm o seu formato organizado em Unidades Formativas, com tempos pedagógicos alternados com momentos presenciais na unidade de ensino e em outros momentos não presenciais, desenvolvidos em ambientes externos e virtuais de forma sequencial.

### Unidades Formativas

É o conjunto sequencial e progressivo de atividades de aprendizagem relacionada a determinados eixos temáticos e conteúdos curriculares, com a finalidade de incentivar a pesquisa como princípio educativo, articulando conhecimentos sistematizados com a vivência dos estudantes.

### Unidades de ensino

As Unidades de Ensino que ofertam a modalidade são selecionadas pela SEE/PB por meio de decreto. Não há formação de turmas específicas para cada componente curricular, respeitando o limite de ofertas por Unidade de Ensino de 06 (seis) turmas, sendo três para o ensino fundamental e três para o ensino médio, distribuídas nos três turnos.

### Plantões Pedagógicos

O desenvolvimento da aprendizagem se realiza por plantões para orientações individuais ou pequenos em grupos, nos quais são desenvolvidas atividades e metodologias características. Estes devem ser organizados e estabelecidos junto à gestão escolar, no planejamento pedagógico, de forma que o docente cumpra minimamente, 4 (quatro) horas por plantão, até completar sua carga horária de efetivo exercício. Deve-se criar um quadro expondo os horários de plantão de corpo escolar e, este, deve ser fixado em local visível e de acesso à comunidade.

## Guia de Estudos

Cada Unidade Formativa terá um Guia de estudos, contendo orientações ao estudante e informações do percurso formativo no tocante a:

- Eixos Temáticos Conteúdos abordados;
- Competências e Habilidades a serem alcançadas;
- Atividades para os momentos presenciais;
- Atividades para os momentos não presenciais;
- Carga horária a cumprir por cada componente curricular;
- Avaliações a realizar;
- Atividades complementares;
- Referências

## Classificação

O estudante que não possuir documentação comprobatória do seu histórico escolar poderá ser classificado mediante avaliação diagnóstica, documentada, considerando conteúdos que compõe a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e conforme estabelecem as Resoluções 188/98 e 030/16 do CEE-PB. Para realização da classificação, a equipe pedagógica, com o apoio dos professores da área de conhecimento correspondente, elaborará os instrumentos necessários seguindo a normativa das diretrizes vigentes, cuja aplicação deverá ser comunicada à GEEJA e acompanhada por profissionais do Núcleo de Gestão Escolar – NAGE das Gerências Regionais de Ensino, com registro em ata. O histórico escolar do estudante (classificado) deverá conter, obrigatoriamente, informações sobre o processo de classificação ao qual ele foi submetido, com notas ou menções obtidas nos exames.

## Equivalência de currículos

Considera-se aproveitamento de notas, para efeito de complementação curricular, a aprovação, que sejam oriundas de Unidades Formativas de estudo dos próprios cursos semipresenciais da EJA, de cursos da EJA presencial, ofertados pelo sistema de educação do Governo do Estado da Paraíba, ou

declaração de proficiência parcial no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Não sendo permitido assim, o aproveitamento de matrizes curriculares de cursos integrados, tais como do ensino médio técnico integrado, entre outros, para efeito de equivalência curricular.

## Avaliação de aprendizagem

A avaliação será realizada de forma presencial, quando o/a estudante estiver apto a submeter-se às avaliações dos conteúdos programáticos. Sendo assim, será aprovado na Unidade Formativa e conseqüentemente apto a avançar, para fins de conclusão do componente curricular, o estudante que atingir a nota final da Unidade Formativa igual ou superior a 7,0 (sete).

### 3.2.1.3 - Da Educação em Prisões

As ações da EJA, no contexto das pessoas privadas de liberdade, serão organizadas de modo a atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades da educação, sendo extensivas as seguintes condições: regimes: semiaberto, aberto, provisório, sentenciados do sistema prisional e àqueles/as que cumprem medidas de segurança.

É atribuição da GEEJA/SEE a oferta da EJA nos estabelecimentos penais, em articulação com a Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba - SEAP, obedecendo às orientações da Resolução 030/16 do CEE/PB, artigo 38, incisos I ao VI que vai desde o recurso de financiamento à organização do tempo, espaço e rotatividade da população carcerária, assim, como a flexibilidade prevista no artigo 23 da Lei nº 9.394/96 – LDB.

A oferta da EJA na Educação em Prisões está dividida em ciclos, de forma idêntica à EJA presencial. Porém, devido ao contexto das unidades prisionais, segue com a complementação de carga horária mediante abordagem de estudos complementares, desenvolvidos por meio de projetos pedagógicos no contexto dos quatro pilares da educação promulgado pela UNESCO: aprender a conhecer, aprender a fazer; aprender a conviver e aprender a ser. Estes pilares têm a interação dialógica com os temas integradores da educação em prisões do Estado da Paraíba: identidade e cultura; cidadania e trabalho, comunicação e tecnologia e cidade e campo.

Devido a sua ação específica, possui regras de funcionamento que precisam ser seguidas:

- A GRE/SEE deverá definir uma unidade de ensino para as matrículas dos estudantes como também a certificação dos mesmos;
- As unidades de ensino registradas deverão realizar o levantamento dos dados juntamente com os diretores das unidades prisionais para a ampliação das matrículas;
- Os estudantes sem domínio de leitura e escrita deverão ser alfabetizados, mediante programa federal e ou matriculados no Ciclo I (1º, 2º e 3º anos iniciais do Ensino Fundamental);
- O horário de funcionamento das aulas deve respeitar as atividades de rotina de cada Unidade Prisional;
- Cada professor deve elaborar e desenvolver o seu projeto pedagógico para fins de complementação de carga horária prevista para os estudos complementares;
- A unidade de ensino correspondente é responsável por encaminhar às unidades prisionais todo material didático, bem como fardamento, alimentação escolar, entre outros;
- O número de estudantes em sala de aula dependerá das regras de cada unidade prisional, em consonância com as determinações estabelecidas pela SEECT;
- A frequência escolar da pessoa privada de liberdade deverá ser registrada diariamente no sistema Saber seguindo o protocolo de conferência diária: identificar com a direção de cada unidade prisional a situação do estudante no seu prontuário de regime penal, transferência de uma unidade para outra; sentenciado para o regime semiaberto, do semiaberto para o aberto, do aberto para o regime condicional. Mediante o envio dessas informações no sistema E-Saber, pode-se, dessa forma, atualizar a chamada de classe, as notas e os registros de aulas.

A Educação de Jovens e Adultos, no formato de Educação a Distância – EAD, pode ser também uma alternativa de acesso para as pessoas privadas de

liberdade, desde que os cursos promovidos sejam reconhecidos pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).

Os conteúdos para as aulas deverão levar em consideração as matrizes curriculares de cada segmento, adaptadas para as necessidades da Educação em Prisões. Esses devem ser trabalhados por meio de projetos pedagógicos com temáticas relevantes e metodologia dinâmica, associados aos estudos complementares que podem se relacionar ao campo da cultura, esporte, inclusão digital, fomento à leitura e educação profissional.

A organização das aulas e o cumprimento do ano letivo segue a carga horária total já definida com aulas presenciais e estudos complementares (projetos pedagógicos), para fins de certificação legal.

Orienta-se que a elaboração desses projetos pedagógicos esteja integrada ao Projeto de Intervenção Pedagógica da Escola. Deve-se também registrar em ata do Conselho Escolar a validação dos projetos de estudos complementares por área de conhecimento, abordando os eixos temáticos da educação de jovens e adultos.

De acordo com o art. 126, da Lei de Execução Penal no 7.210, de 11 de julho de 1984, é assegurada a remição pelo estudo na proporção de um dia de pena remido a cada 12 horas de frequência escolar. A Lei nº 12.433/11, instituída no Estado da Paraíba tem concedido essa remição, baseada nos registros de participação nas aulas e no acompanhamento do/a estudante. As declarações de participação nas aulas são emitidas pela gestão da unidade educacional, com base no nível de conhecimento apresentado por eles/as e nos registros dos professores que desenvolvem as atividades com os mesmos. Todos os estudantes deverão ser inseridos no Sistema E-saber como privados de liberdade.

O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior, durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

Remição da pena pela leitura - Considerando que a leitura é um trabalho intelectual que, para os fins do artigo 126 da lei n/ 7.210/84, se equipara ao estudo, dessa forma, assegurado no Provimento nº 13/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, que institui a remição por leitura nos juízos com competência em

execução penal do estado da Paraíba, em unidades que tenham as competências de leitura e escrita.

Remição da pena pelo ENEM - Considerando a recomendação 44 do CNJ, art. 1º, IV, que trata da remição da pena em razão da aprovação no ENEM, no qual assegura que, o reeducando que se submeter ao exame nacional e lograr êxito, obterá remição da pena de 100 dias.

Remição da pena pelo ENCCEJA PPL - Os Exames Nacionais para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade - ENCCEJA PPL, institui a Portaria de nº 147 de 04 de setembro de 2008, destinadas a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos para cada nível de ensino: no mínimo 15 anos completos para o ensino fundamental e mínimo de 18 anos completos para o ensino médio conforme estabelece a lei, nos incisos 1 e 2 no art. 38, da lei de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB

### **3.2.1.4 - Do Ensino Socioeducativo**

O Programa de Educação Cidadã Integral para atendimento de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa foi instituído pelo decreto nº 37.505, de 18 de julho de 2017. Tem como objetivo desenvolver o atendimento da Educação Integral, com qualidade social, na perspectiva da construção do seu Projeto de Vida, respeitando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), das Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (DCNs) e das Diretrizes estaduais das escolas cidadãs integrais socioeducativas.

As escolas socioeducativas ofertam exclusivamente a Educação de Jovens e Adultos, funcionando de acordo com o modelo das Escolas Cidadãs Integrais e contam com proposta pedagógica, base curricular e gestão administrativa próprias e articulado com o Sistema Socioeducativo, como instituído pelo Decreto nº 37.505/2017. Assim, as atividades são centralizadas no desenvolvimento dos Projetos de Vida, construídos em consonância com o Plano Individual de Atendimento (PIA), atendendo à resolução nº03/2016, com o objetivo de contribuir para uma mudança positiva de trajetória.

O planejamento das atividades escolares acontece semanalmente, por meio de reuniões de fluxo, conduzidas pelas coordenações pedagógicas e acompanhadas tanto pela gestão da escola, quanto pelas coordenações do Eixo Educação da FUNDAC.

Nessas escolas, os profissionais da educação contam com as formações sobre o modelo pedagógico da Rede de Escolas Cidadãs Integrais mais outros temas que são acrescidos, em parceria com a FUNDAC, que tratam especificamente de temas inerentes à Socioeducação, Direitos Humanos e Práticas Restaurativas, como estabelecido do art. 21, 22 e 23 da Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016 e no SINASE. O acompanhamento pedagógico dessas propostas é realizado pela Comissão Executiva de Educação Integral (CEEI), em conjunto com a Diretoria Técnica (DITEC) da FUNDAC através do Eixo- Educação.

## **3.3 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - EPT**

A Educação Profissional Técnica - EPT visa formar profissionais para o mundo do trabalho na perspectiva da formação integral do/a cidadão trabalhador, para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico de nosso estado. Abrange os cursos Técnicos integrados, de Formação Inicial e Continuada (FIC) e subsequente vinculados às Unidades Estaduais de Ensino que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio de 800, 1000 ou 1200 horas, ou cursos de qualificação os quais possuem carga horária mínima de 160h, não exigindo conhecimento anterior sobre as atividades desenvolvidas. Pode ser desenvolvida nas formas integrada, articulada ou subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica.

A GEEP - Gerência Executiva de Educação Profissional é o setor responsável na secretaria pela criação, implementação, execução e acompanhamento das ações da educação profissional no estado, atuando em várias frentes, além de coordenar programas e projetos que se alinham a vida profissional dos estudantes, integrados a seu projeto

de vida, seguem listados abaixo alguns deles:

- Programa Primeira Chance;
- Programe-se;
- Pronatec;
- ParaíbaTec;
- MedioTec;
- Centro de inovação e Tecnologia (Inotech);
- Hotel Escola Bruxaxá;
- Escola Técnica Estadual de Artes, Tecnologia e Economia Criativa;
- EMAN - Escola de Música Antenor Navarro
- 5º Itinerário;
- Limite do Visível

**Saiba mais** ↘

### 3.3.1 - Do Ensino Médio Integrado, Concomitante e Subsequente

A forma articulada integrada é ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição de ensino, de modo a possibilitar ao estudante a habilitação profissional técnica de nível médio enquanto conclui essa etapa de Educação Básica.

Já a forma articulada concomitante é ofertada a quem ingressa no Ensino Médio. Para quem já estiver cursando essa etapa, efetua-se matrículas distintas para cada curso, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino.

E a forma subsequente é desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

## 3.4 - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em seu quadro organizacional mantém uma estrutura voltada para o gerenciamento, coordenação e desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Esta estrutura é composta pela Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão – GEDI, Gerências Regionais de Ensino - GREs e Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD que, em ação conjunta e integrada, promovem políticas públicas voltadas aos estudantes da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

A Educação Especial é transversal, portanto, perpassa todos os níveis e modalidades de ensino, com a oferta de serviços, recursos e estratégias voltadas para o fortalecimento da inclusão educacional de todos os estudantes nas escolas da Rede Pública Estadual. Destacando o Atendimento Educacional Especializado – AEE –, de acordo com a LBI, Lei nº 13146/2015, de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes que constituem seu público referencial: pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, surdez, cegueira e múltipla; Transtornos Globais de Desenvolvimento (Síndrome de Asperger de Reet; Transtorno Desintegrativo da Infância; Transtorno do Espectro do Autismo) e Altas Habilidades/ Superdotação, de modo a potencializar o desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, emocionais e sociais, segundo as suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Para efetivar a matrícula na sala regular não precisa de encaminhamento, pois esse direito está previsto na Lei 7.853/89, artigo 8º, inciso I, que configura crime punível com reclusão de 2 a 5 anos e multa a recusa, suspensão e/ou cancelamento da matrícula de estudantes com deficiências.

O estudante da Educação Especial terá duas matrículas na escola. A primeira refere-se a sua inscrição na sala de aula regular e a segunda ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) que é, prioritariamente, realizado na Sala de Atendimento Educacional Especializado - SAEE, em contraturno ao ensino regular e conduzido por professor especializado, com o atendimento vinculado ao do professor da sala

regular, prestando a mesma carga horária deste e participando do planejamento da escola.

### **Orientações à Unidade de Ensino:**

- Matricular o estudante com deficiência na sala regular;
- Para efetivação da matrícula do estudante na Sala de Atendimento Educacional Especializado - SAEE, faz-se necessário que este esteja frequentando a escola pública;
- Encaminhar o estudante para o Atendimento Educacional Especializado na unidade de ensino mais próxima, quando não dispuser deste atendimento na unidade de ensino em que o estudante está matriculado;
- Declarar a matrícula do estudante da sala de AEE no Censo Escolar MEC/INEP, uma vez que este/a estudante será contabilizado/a duplamente no âmbito do FUNDEB, conforme as resoluções do CNE/CEB e decretos;
- Acompanhar o desempenho funcional da Sala de Atendimento Educacional Especializado - SAEE, no tocante à sistematização dos atendimentos (número de estudantes atendidos/as, inclusive quando oriundos/as de outras escolas; preenchimento das fichas de AEE; Plano de Atendimento Educacional Especializado- PAEE e Plano Educacional Individualizado- PEI).
- Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Especial da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação suplementar na criação, desenvolvimento e rotina de sequência de projetos de educação especial para a Rede Estadual de Ensino.

### **3.4.1 - Declaração dos Estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/ Superdotação**

Segundo o próprio Caderno de orientações do censo escolar, para a declaração dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação ao Censo Escolar, a unidade de ensino deverá valer-se das informações contidas em pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Plano de AEE;
- Laudo médico (laudo médico não é documento obrigatório para matrícula na sala de AEE)
- Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei 13.146/2015;
- Avaliação psicopedagógica do estudante realizada por profissionais ou equipes da escola ou do sistema de ensino especializado.

### **3.4.2 - Profissionais Especializados Em Educação Especial**

Em caso de necessidade de Profissionais Especializados em Educação Especial, as Escolas da REDE ESTADUAL DE ENSINO devem solicitar à sua respectiva Gerência Regional de Ensino, a qual tomará providências junto a Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia- SEECT/PB, sendo eles:

- Brailista;
- Instrutor de LIBRAS;
- Intérprete de LIBRAS;

- Guia-intérprete;
- Profissional de apoio escolar (Cuidador).

Em caso de necessidade dos profissionais acima citados, as Escolas da REDE ESTADUAL DE ENSINO devem solicitá-los às suas respectivas Gerências Regionais de Ensino, estas darão continuidade ao fluxo de solicitações junto a Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia– SEECT/PB.

## 3.5 - DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

A Educação Indígena é uma modalidade de ensino específica e diferenciada, pautada nos princípios de igualdade social, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade. Segundo o artigo 78 da LDB, a Educação Indígena tem entre seus objetivos, “a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências”. Logo, voltada para a Comunidade indígena e de acordo com a Resolução de 207/2003 que fixa normas para a organização, para a estrutura e para o funcionamento das Unidades de Ensino Indígenas do Estado da Paraíba no § 3º, em casos excepcionais, a Unidade de Ensino Indígena atende, secundariamente, a população não indígena, desde que esta se adapte às condições de atendimento da clientela indígena.

São considerados requisitos básicos para a organização, para a estrutura e para o funcionamento da Unidade de Ensino Indígena:

- Sua localização em terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, ainda que tais terras se estendam por territórios de diversos municípios contíguos;
- Exclusividade de atendimento às comunidades indígenas;
- Ensino ministrado nas línguas maternas das

comunidades atendidas, como uma das formas de preservação da realidade sociolinguística do povo indígena.

### Orientações à Unidade de Ensino:

- Elaborar e/ou manter atualizado, o projeto político-pedagógico. Segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e de acordo com o parecer CNE/CEB nº 11/2000), o projeto político-pedagógico (PPP), é a expressão da autonomia e da identidade escolar, sendo uma referência importante na garantia do direito a uma educação escolar diferenciada.
- Garantir no PPP os princípios e objetivos da Educação Escolar Indígena, de acordo com as diretrizes curriculares instituídas nacional e localmente, bem como as aspirações das comunidades indígenas em relação à educação escolar;
- Construir o PPP de forma autônoma e coletiva, valorizando a história, os saberes, a oralidade, a gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas e a sustentabilidade das comunidades;
- Favorecer a inclusão da educação não formal no ambiente escolar, transmitida por mestres em saberes ancestrais, como os tocadores de instrumentos musicais, contadores de narrativas míticas, pajés e xamãs, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de rituais, conselheiros e outras funções próprias e necessárias ao bem viver dos povos indígenas;
- Construir material didático específico para educação indígena, valorizando e disseminando os saberes e promovendo o protagonismo indígena;
- Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Indígena da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão - GEDI (cuja chefia deve ser ocupada por um técnico de origem indígena), para a orientação suplementar na criação, desenvolvimento e rotina de sequência de projetos de educação indígena para toda a Rede Estadual de Ensino.

## 3.6 - DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Educação do Campo, instituída como modalidade pela Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, nos seus artigos 35 e 36, é uma modalidade de Educação Básica que tem por objetivo fortalecer a identidade camponesa, os valores, a cultura, os saberes das pessoas que vivem e produzem a sua vida no campo e das florestas nas diferentes formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas entre outros, conforme o lugar e sua atividade produtiva.

O Decreto 7.352 de 4/11/2010 no Art. 1º, § 1º, inciso II e § 2º e § 3º diz que:

Escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

§ 2º Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º.

§ 3º As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação.

### Orientações à Unidade de Ensino:

- Garantir a oferta da educação infantil, fundamental e ensino médio às populações do campo, no local onde residem ou em escolas o mais próximo possível da residência do/a estudante;
- Evitar o fechamento de escola no campo, CF. Lei nº 12.960/2014 e Portaria Ministerial nº 391/2016;
- Propiciar condições para que os professores participem de formações específicas sobre Educação do Campo;

- Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos sociais populares, como um espaço de investigação e de articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho do campo, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável;
- Organizar as turmas de forma a evitar que crianças da educação infantil sejam agrupadas com as do Ensino Fundamental;
- Elaborar o Projeto Político Pedagógico da escola, considerando as orientações da Resolução CNE/CEB nº 01/2002, nº 02/2008 e Item nº 04 dessas Diretrizes;
- Considerar na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP: os princípios da educação contextualizada para a convivência com o Semiárido Brasileiro e outras realidades territoriais; a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade e a estruturação do ano letivo, independente do ano civil; a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.
- Acessar o portal do FNDE para a captação de recursos direcionados à reforma ou construção de escolas, a fim de garantir a infraestrutura adequada à realidade do campo e aquisição de equipamentos e materiais didático pedagógicos.
- Usufruir do regime de colaboração e de disponibilização do Núcleo de Educação do Campo da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação complementar na criação, no desenvolvimento e na rotina de sequência de projetos de educação do campo para toda a Rede Estadual de Ensino.

## 3.7 - DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade da Educação Básica, instituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, por meio da Resolução CNE/CEB nº 04/2010. Essa educação é promovida por unidades de ensino quilombolas - urbanas ou rurais, que devem ser pautadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica definidas pela Resolução CNE/CEB nº 8/2012.

Nesse sentido, a SEE busca fortalecer essas unidades de ensino, no que se refere à valorização e à afirmação dos valores étnico-raciais, proporcionando instrumentos teóricos e conceituais necessários para a compreensão e para a reflexão crítica sobre a educação básica oferecida nas comunidades remanescentes de quilombos. Além do mais, busca garantir aos estudantes o direito à apropriação dos conhecimentos tradicionais e as suas formas de produção, a fim de contribuir com o reconhecimento, com a valorização e com a continuidade de suas práticas.

### Orientações à Unidade de Ensino:

- Implementar práticas pedagógicas respeitando à diversidade, às especificidades e às potencialidades dessas comunidades, garantindo o respeito à identidade quilombola;
- Elaborar, junto a GEDI/SEE, material didático específico para educação quilombola, incorporando a história e a cultura das comunidades remanescentes de quilombos ao currículo das escolas, a fim de garantir o respeito à identidade cultural, a preservação das tradições e a superação de práticas de racismo;
- Favorecer que o currículo, a gestão e as práticas pedagógicas contemplem o respeito e a

valorização dos conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades;

- Elaborar o Projeto Político Pedagógico da escola, considerando as orientações da Resolução CNE/CEB nº 08/2012.- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- Garantir a presença, preferencialmente, de professores e gestores de origem quilombolas nas escolas quilombolas, conforme a resolução do CNE nº 08 de 20/11/2012, art.8º, § IV;
- Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Étnico-Racial da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação suplementar na criação, para o desenvolvimento e para a rotina de sequência de projetos de educação quilombola para a Rede Estadual de Ensino.

## 3.8 - DA EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A SEE destaca o respeito à diversidade como um dos pontos fundamentais para uma educação transformadora e equitativa. Sendo assim, para que isso aconteça efetivamente, é primordial que cada área do conhecimento desenvolva um campo de atuação voltado à valorização do patrimônio cultural étnico-racial do país, a exemplo da valorização da história da África, incluindo as questões relativas à negritude. O objetivo é romper toda e qualquer ação de preconceito que folcloriza, fragmenta e estereotipa a existência histórico-social das minorias. É fator primordial trabalhar nos espaços escolares ações voltadas à educação que respeite e valorize a diversidade Étnico-Racial, e que promova o respeito e a valorização das expressões e manifestações culturais das pessoas negras, ciganas, quilombolas e indígenas no Estado da Paraíba.

As unidades de ensino devem considerar em seus currículos as Leis nº. 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino, obrigatoriamente, o ensino da história,

da cultura africana e afro-brasileira e da indígena. Portanto, as ações da SEE estão pautadas na ideia de que um modelo de educação antirracista é a alternativa viável à democratização do acesso e à permanência dos (as) estudantes negros (as), ciganos (as), quilombolas, indígenas na escola, ao mesmo tempo em que contribui para a formação de cidadãos críticos e ativos capazes de promover mudanças na sociedade.

### **Orientações à Unidade de Ensino:**

- Assegurar a matrícula para todas as pessoas sem distinção de raça, de cor, etnia, de religião ou de procedência nacional; assegurar a matrícula de estudantes (as) ciganos (as) em idade escolar, sem “qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante autodeclaração ou declaração do responsável”;
- Garantir o atendimento de educação escolar para populações consideradas em situação de itinerância: ciganos, circenses, filhos de funcionários de parques de diversões, teatro mambembe e sem-terra;
- Preencher o quesito raça/cor nos formulários de matrículas, considerando a auto declaração do/a estudante;
- Manter um fazer pedagógico que seja orientado para a diversidade étnico-cultural da sociedade brasileira, facilitando a compreensão da complexidade inerente às relações socioculturais entre as pessoas.
- Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Étnico-Racial da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação complementar

na criação, para o desenvolvimento e para a rotina de sequência de projetos de educação étnico-racial para a Rede Estadual de Ensino.

## **3.9 - DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

Com a aprovação da Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), foram estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que devem ser observadas pelos sistemas de ensino e pelas suas instituições, desde o ensino básico até o ensino superior. No entanto, ressaltamos que “a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica poderá ocorrer das seguintes formas”:

I - Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - Como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e interdisciplinaridade;

A educação em Direitos Humanos é toda a aprendizagem que desenvolve o conhecimento, as habilidades e os valores desses direitos, garantindo o direito ao acesso, à permanência e ao sucesso das pessoas, tendo como princípio reconhecer e respeitar as diversidades (de gênero, de orientação sexual, socioeconômica, religiosa, cultural, étnico-racial, territorial, físico-individual, geracional e de opção política).

A SEE-PB orienta incluir também os conteúdos relativos aos direitos da Criança e do Adolescente em todos os currículos escolares, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que versa sobre os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, tais como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à profissionalização e à

proteção no trabalho, além de tratar de questões voltadas para as crianças e para os adolescentes em conflito com a lei e para as medidas de proteção e de responsabilização do poder público, da sociedade e da família.

### **Orientações à Unidade de Ensino:**

- Implementar o estudo de temáticas referentes aos direitos humanos em sala de aula, em consonância com o projeto político pedagógico, promovendo o exercício da cidadania;
- Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Direitos Humanos da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação suplementar na criação, no desenvolvimento e na rotina de sequência de projetos de educação em direitos humanos e para o enfrentamento de todas as violações de direitos no ambiente escolar da Rede Estadual de Ensino.

## **3.10 - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A Educação Ambiental envolve o entendimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito compreende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras para si e para a comunidade na qual se insere, a partir de uma rotina que promova ações de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente natural ou construído, ou seja, onde as pessoas se integram. Todavia, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades de ensino-aprendizagem.

### **Orientações à Unidade de Ensino:**

- Conceber nos seus projetos político-pedagógicos a Educação Ambiental como tema integrante do currículo, em consonância com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, de modo que supere a mera distribuição pelos componentes curriculares e a execução de ações fragmentadas, pontuais e isoladas.
- Usufruir do regime de colaboração e disponibilização do Núcleo de Educação Ambiental da Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI), para a orientação suplementar na criação, desenvolvimento e rotina de sequência de projetos de educação ambiental para toda a Rede Estadual de Ensino.

## **3.11 - DO PROTAGONISMO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL**

O Protagonismo Juvenil, enquanto modalidade de ação educativa, ou seja, enquanto ação impulsionada pelos educadores a nível escolar, se traduz como a criação de espaços e condições intencionais para inserir os jovens em situações que instigam o desenvolvimento do seu Protagonismo Autêntico. Toda a parte de Protagonismo Estudantil e de Desenvolvimento Estudantil passa a ser acompanhada por meio da Comissão Executiva de Fomento e Promoção do Protagonismo e da Participação Estudantil instituída pela Portaria Nº 601 de 31 de Agosto de 2022 composta por membros intersetoriais da Secretaria estadual de Educação.

Diante dessas considerações é importante que a escola venha a inserir os jovens em situações de protagonismo na escola, como: Clubes; Lideranças de turma; Grêmios; Acolhimentos; Monitoria; Olimpíadas; Eventos Escolares e Programas da SEE-PB.

Para o desenvolvimento estudantil, a SEE-PB, promoverá eventos, formações e acompanhamento das iniciativas promovidas com o intuito de

promoção e fortalecimento do protagonismo estudantil na rede estadual.

Para fortalecimento das políticas públicas de Desenvolvimento estudantil a Secretária ainda conta com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil que dispõe de alguns programas e projetos com o, fortalecimento das políticas dos Grêmios Estudantis nas escolas, o Programa Jovem Senador, o Programa Jovens Embaixadores e o Parlamento Jovem Brasileiro, fortalecimento da escrita e da Leitura nas escolas com o FLIREDE, Expansão das artes com o Projeto Arte em Cena e o fortalecimento das Línguas Francas com os Projetos de internacionalização Fullbright e Conexão Mundo.

### 3.11.1 - Dos Líderes de Turma

A primeira dimensão da vida pública para um jovem é a escola. Diante disso é muito importante desenvolver processos no âmbito escolar que incentivem os estudantes a não somente conhecer o conceito mas também, exercer a democracia. Assim, anualmente, a SEECT influencia a participação dos estudantes, de todas as etapas e modalidades de ensino da Rede Estadual, no processo para eleição de líderes de turmas.

O líder de turma é o elo entre a sua turma e a unidade de ensino, responsável pelo diálogo ético e eficaz com a sua turma, mediando situações e ajudando a unidade de ensino a construir soluções, coletando informações e sugestões, promovendo a integração do grupo, a fim de viabilizar a participação de todos nos assuntos e nas atividades da turma no campo Escolar. A eleição de líderes tem como objetivo:

- Estimular o envolvimento dos jovens na construção e/ou fortalecimento da identidade coletiva no âmbito escolar;

- Incentivar ou reafirmar o protagonismo juvenil e a aquisição de espaço de participação por parte desse segmento social.

Assim é imprescindível que todas as unidades escolares possuam os seus líderes ou representantes de turma, a fim de garantir a representatividade estudantil na tomada de decisões nas variadas questões escolares.

### 3.11.2 - Dos Grêmios Estudantis

O Grêmio Estudantil é uma organização que representa os interesses dos estudantes nas esferas educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais da escola, assegurados pela Lei 7.398, de 4 de Novembro de 1985, do deputado federal Aldo Arantes, ex-presidente da UNE (União Nacional dos Estudantes).

E não é apenas a Lei 7.398 que assegura essa organização. Asseguram-se também pela Lei No 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 53 o inciso IV, que garante aos/às estudantes o direito de organizarem e participarem de entidades estudantis. Assim como a Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Nela, estão garantidas a criação de pelo menos duas instituições, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil, cabendo à Direção da Escola criar condições para que os/as alunos/as se organizem no Grêmio Estudantil. A lei determina ainda a participação de alunos/as no Conselho de Classe e Série. Tem por finalidade gerar discussões e ações a fim de complementar e ampliar o currículo discente, ouvindo, compreendendo e atuando diante das necessidades e especificidades do corpo estudantil em parceria com a gestão escolar.

Constitui-se como uma organização livre, de forma que seja respeitado seu espaço e papel como órgão máximo de representação dos estudantes na escola e entidade autônoma, que igualmente, por sua vez, tem como dever principal respeitar e trabalhar em conjunto com as demais instâncias escolares e comunidade pela qual a escola encontra-se inserida.

### 3.11.3 - Clubes de Protagonismo

Um Clube de Protagonismo é, sobretudo, uma oportunidade de desenvolvimento do protagonismo autêntico. Quanto mais o estudante participa e quanto mais qualificadas forem as suas experiências na resolução de situações reais, maiores as condições de desenvolvimento de sua autonomia, atuando na escola e indo para além dos muros dela, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da sociedade.

Um clube de Protagonismo contribui para que os estudantes sejam considerados atuantes e não apenas espectadores de sua aprendizagem (fonte de liberdade), tenham cursos alternativos para aprender sobre o processo de tomada de decisões e de escolhas (fonte de responsabilidade), bem como sobre a necessidade de assumi-las de maneira consequente (fonte de compromisso).

A criação de um Clube demanda dos estudantes a capacidade de pensar sobre áreas e assuntos que mobilizem os colegas, que despertem a curiosidade e interesse ou que sejam uma alternativa para um problema real identificado pelos estudantes, permitindo uma grande variedade de aprendizados em diversos âmbitos e experiências sociais, nas quais exercitam competências e habilidades que também são fundamentais para o processo de construção do seu Projeto de Vida que se encontra em curso. Nessa vivência, identificamos uma grande riqueza de habilidades muito importantes.

A formação dos Clubes de Protagonismo deverá ser iniciada juntamente com todas as outras ações do ano letivo, ou seja, a escola necessita priorizar esta ação de incentivo e formação dos clubes nos primeiros meses do ano (março/abril), ou conforme orientações da Secretaria de Educação por meio de fixação de datas, formações e demais ações.

No contexto de ensino parcial, as escolas podem tomar como referência os materiais das Escolas Cidadãs Integrais para a implantação e implementação dos Clubes de Protagonismo, fazendo as devidas adaptações de acordo com a realidade de cada escola.

### 3.11.4 - Acolhimentos

O acolhimento é um momento na rotina escolar que ajuda os sujeitos a se sentirem parte e participantes do ambiente escolar. Assim, deve ser um momento de integração e cuidado, sobretudo no início do ano letivo, mas também, com ações contínuas o ano inteiro.

Pensar em um acolhimento social pautado nos aspectos socioemocionais é o caminho necessário a ser trilhado, dando o primeiro passo tanto no processo de retomada, como também no processo de mudanças de territórios.

Nesse processo os estudantes são agentes ativos mais também passivos, hora acolhem, hora devem ser acolhidos, cabendo a comunidade escolar definir os caminhos a serem trilhados de acordo com as orientações da Secretaria de Educação.

#### 3.11.4.1 - Acolhimento Inicial

O acolhimento inicial das Escolas Estaduais da Paraíba deve ter como objetivo acolher os novos estudantes ingressantes na escola além de possibilitar a construção de novos laços de amizade, criando espaços para a geração de vínculo com um ambiente estável ao estudante acenando para o exercício da escuta atenta, da equidade e da empatia.

Esse Acolhimento ocorre apenas uma vez ao ano, logo no início das aulas, diferentemente do Acolhimento Diário que é uma prática constante.

Sendo uma ação de Protagonismo, é imprescindível que a escola possa inserir os estudante nesse processo, instigando o Protagonismo dos acolhedores e ingressantes na Unidade Escolar.

Como Produtos do Acolhimento Inicial, a escola pode coletar os sonhos dos estudantes, suas histórias, depoimentos de vida por meio das mais variadas dinâmicas e ações que forem planejadas, para orientar o planejamento anual da escola, gerando assim as condições necessárias para a tabulação dos sonhos dos estudantes junto ao componente curricular Projeto de Vida.

### 3.11.4.2 - Acolhimento Diário

É o momento em que a equipe escolar acolhe os estudantes em sua chegada. O foco é esse “bem-vindo”, comunicado por palavras, gestos e olhares e também é o momento de recados da gestão escolar ou dos educadores em geral. É o compartilhamento do olhar sobre o estudante, de modo que ele possa realmente ser visto em sua interdimensionalidade.

No acolhimento diário, podem ocorrer as celebrações das conquistas dos estudantes e/ou da equipe de educadores por algum resultado alcançado. Além do mais, podem ser feitas dinâmicas, leituras de textos, apresentações artísticas, músicas, rádio escolar, etc.

Faz-se importante a participação de turmas, Clubes de Protagonismo ou grupos de estudantes nessa ação. É essencial que a escola entenda a importância do acolhimento diário, uma vez que ele precisa ser a prioridade da escola a cada início de dia. Portanto, esse momento não deve deixar de acontecer, e que seja diariamente, porque é considerado uma manifestação genuína da Pedagogia da Presença.

### 3.11.5 - Monitoria

A prática da monitoria se tornou mais comum a partir de 1996, de acordo com a Lei 9.394/1996, “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”. Obviamente a prática da monitoria acadêmica é bem mais corriqueira nas universidades e faculdades, mas ela pode ser uma prática constante nas escolas de ensino básico. Dentre os objetivos da monitoria de disciplinas podemos destacar:

- Estimular maior engajamento e a participação de estudantes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da escola;
- Propiciar ao estudante monitor a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira docente;

- Oferecer ao estudante que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica, consolidando seu progresso científico;
- Assegurar oportunidade de cooperação mútua entre estudantes e professores;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos estudantes;
- Estimular os estudantes na participação em grupos de estudos/pesquisas e nos projetos escolares;
- Desenvolver o Pilar “aprender a aprender” e “aprender a fazer”;
- Favorecer o espírito gregário;
- Estimular o autodidatismo.

### O monitores poderão

- Auxiliar os colegas na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor da disciplina em que o estudante é monitor.

### O estudante monitor não pode

- Substituir o professor em sala de aula;
- Atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
- Realizar o registro de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

No contexto de ensino parcial, as escolas podem abrir editais de monitoria para os estudantes e estabelecer o plano de atuação dos monitores e professores. As escolas de tempo integral serão orientadas pela GEEI em relação a condução da monitoria.

### 3.11.6 - Do Projeto Conexão Mundo

O Projeto Conexão Mundo está integrado às políticas públicas do Programa de Internacionalização da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, instituído por meio da Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015 e modificado pela Lei 11.655/2020, Portaria nº 481/SEECT/PB, que dispõe sobre a promoção da cooperação internacional, da formação qualificada e estratégica e o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado da Paraíba. Por meio de parcerias com instituições internacionais com expertise na oferta de serviços educacionais. O projeto tem como objetivo contribuir para a formação acadêmica de estudantes e professores da rede pública de ensino por meio da oferta de cursos de idioma, treinamento de professores de línguas francas (inglês e espanhol) e formação continuada de professores.

Os participantes do projeto são selecionados conforme as demandas de cada programa oferecido. Os processos seletivos incluem vagas para:

#### **Professores Formadores**

Têm a função de participar dos treinamentos em parceria com as instituições internacionais com o objetivo de desenvolver ações voltadas para o ensino de línguas francas com os professores tutores de língua inglesa e língua espanhola e orientar a atuação dos monitores.

#### **Professores Tutores**

Atuam diretamente com os estudantes na oferta de cursos de línguas e auxiliam na realização das atividades dos monitores.

#### **Monitores**

O perfil de monitor traz a experiência de estudante que já passou por intercâmbio oferecido pela Rede Estadual e tem o objetivo de realizar atividades que promovam a comunicação em língua inglesa ou espanhola e o compartilhamento de experiências no exterior com os novos estudantes do projeto.

#### **Estudantes intercambistas**

Além de poder participar dos cursos oferecidos pelo Projeto Conexão Mundo, têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades acadêmicas, sociais, emocionais e aprimorar seu currículo por meio dos intercâmbios.

#### **Cursistas de formação continuada (professores)**

Participam de formações que podem ser à distância e nos países onde estão localizadas as instituições de ensino superior com as quais o projeto tem parceria.

As inscrições para o Conexão Mundo são realizadas por meio de editais publicados junto à Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ-PB. Os cronogramas de inscrições, resultados e realização das ações do projeto são publicados tanto no site da FAPESQ, quanto nos canais de comunicação oficiais. Formulários de inscrição e demais informações são disponibilizados conforme a programação na página do projeto no linktree.

**Saiba mais** ↗

**Saiba mais** ↗

**Saiba mais** ↗

# CAPÍTULO

# 04

**DAS AÇÕES E  
PROGRAMAS  
FOMENTADOS PELA  
SEE-PB**

## 4.1 - DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESCOLAR - OD ESCOLAR

Instrumento indutor da participação da comunidade na gestão administrativa, financeira e pedagógica da Rede Estadual de Ensino, o orçamento democrático escolar se estrutura em discussões, debates e deliberações, ocorridas em ações cotidianas da escola, bem como em assembleias gerais, num processo contínuo de interlocução e de ação.

Logo, os recursos descentralizados que são geridos pela unidade de ensino, devem ser incluídos na pauta de discussões e de planejamento, pois eles colaboram para a execução das ações que precisam de algum tipo de financiamento.

### Orientações ao Gestor Escolar

A condução das assembleias do Orçamento Democrático Escolar deve ser coordenadas pelo Conselho Escolar, que ficará responsável por:

- Planejar coletivamente as ações, definindo o cronograma interno e a organização das atividades;
- Mobilizar a comunidade escolar e a comunidade local, por meio da divulgação, da disseminação da proposta e do estímulo à participação;
- Realizar reuniões preparatórias para as assembleias com cada segmento da comunidade escolar (estudantes, professores, apoiadores e técnicos) para a discussão das necessidades e levantamento prévio das demandas;

### As assembleias devem ter como pauta

Informação das ações e projetos a serem desenvolvidos na unidade de ensino em consonância com o PPP e com estas Diretrizes Operacionais;

- Informação acerca dos valores dos recursos de todos os programas a serem recebidos, bem como a sua destinação para manutenção e investimentos;
- Escuta dos diversos segmentos para sugestões e encaminhamento de propostas;
- Decisão sobre a melhor forma de utilização dos recursos que são transferidos diretamente às escolas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - Federal e Estadual;
- Todas as reuniões e assembleias devem ser registradas em ata e terem relatório produzidos com fotos e vídeos comprobatórios;
- Um quadro com as decisões tomadas nas assembleias deve ser fixado em local visível à comunidade na escola.

### Da Casa do Estudante

A Casa do Estudante da Paraíba foi criada pelo Decreto Governamental nº 9.787, de 29 de dezembro de 1982, e tem a capacidade de acolher 96 (noventa e seis) estudantes do sexo masculino, oriundos do interior do Estado, sem residência em João Pessoa, oferecendo aos estudantes selecionados assistência estudantil, para alimentação e transporte. Ela acolhe estudantes do Ensino Médio, bem como do ensino superior da UEPB, UFPB, IFPB, além de beneficiários de programas governamentais como o PROUNI.

Para ser contemplado com este benefício, o estudante deve atender aos seguintes critérios:

- Ser oriundo dos municípios do Interior do Estado da Paraíba; Possuir renda familiar mensal de até um salário mínimo e meio;
- Comprovar matrícula na rede pública de ensino da cidade de João Pessoa, nos turnos da manhã e/ou tarde, salvo quando estiver exercendo alguma atividade laboral;
- Apresentar frequência de no mínimo 75% durante cada semestre letivo;
- Lograr aprovação na série/course matriculado;
- Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa, para garantir sua permanência.

## 4.2 - DA ASSISTÊNCIA ESCOLAR INTEGRADA

### 4.2.1 - Da Execução da Alimentação Escolar

Para fomentar a alimentação escolar no âmbito das Escolas Estaduais, a Secretaria conta com três programas: PNAE/FNDE, PNAE Novo Mais Educação/FNDE e o PAAE/SEECT PB.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de oferecer alimentação escolar, oferece as ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública. No entanto, o governo federal repassa aos estados valores financeiros de caráter suplementar, efetuados em dez parcelas mensais - de fevereiro a novembro, para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados na rede de ensino.

Ademais, o Governo do Estado da Paraíba criou o Programa de Auxílio à Alimentação Escolar (PAAE), instituído pelo Decreto Estadual de nº 38.073/2018, tem o objetivo de complementar o PNAE, para o fornecimento de mais um lanche e almoço para as escolas de ensino integral, através dos programas Escola Cidadã Integral, Centro de Referência Infantil de Aprendizagem e Educação Profissional Técnico.

No Início de cada mandato, o gestor deverá comparecer ao GOAE, a fim de assinar o Termo de Compromisso com o fornecimento da alimentação escolar, nos termos da resolução de nº 26/2016 do FNDE e Portaria Interna de nº 1362/2019, publicada no DOE de 28/12/2019, e executar os recursos públicos recebidos conforme a lei de nº 8.666/1993. Logo, cabe à Gestão Escolar programar os quantitativos, de acordo com os cardápios e as orientações dos nutricionistas. Todavia, a elaboração dos quantitativos deverá obedecer aos critérios de aquisição de no mínimo 30% dos produtos oriundos da Agricultura Familiar.

Outrossim, os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar serão adquiridos por Chamada Pública Unificada, a ser realizada por comissões Especiais de Chamada Pública em cada Gerência Regional de Educação nos termos do art. 16 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE. Após a publicação do resultado da

chamada pública da Agricultura Familiar, será dado início ao Processo Licitatório para a aquisição dos demais produtos da Alimentação Escolar.

O Gestor, conhecendo os itens que não foram contemplados na chamada pública em sua unidade de ensino, deverá incluir tais itens na relação dos produtos a serem adquiridos pelo Procedimento licitatório. Dessa forma, o processo licitatório será iniciado com a nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação, responsável por todos os procedimentos internos e externos da licitação, a fim de contratar o(s) fornecedor(es) da Alimentação Escolar durante o ano letivo.

### 4.2.2 - Da Execução do Transporte Escolar

Anualmente, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia firma convênio com as Prefeituras Municipais com o objetivo de compartilhar as rotas do Transporte Escolar Municipal. Portanto, cabe à Gestão Escolar articular com as Secretarias Municipais de Educação de seu município sobre as informações dos estudantes que farão uso do Transporte Escolar.

No caso da negativa da Prefeitura Municipal em compartilhar a rota por qualquer motivo, o Conselho Escolar deve atuar, articulando com outras escolas estaduais, a fim de celebrar convênio e custear o Transporte Escolar dos estudantes oriundos da Zona Rural com a SEECT-PB. Contudo, é importante frisar que apenas uma escola deve elaborar o plano, contemplando os estudantes de todas as escolas do município.

### 4.2.3 - Da aquisição do Gás de Cozinha (PROGÁS)

O Governo do Estado da Paraíba criou o Programa de Auxílio Gás Paraíba - PROGÁS-PB, regulamentado pelo Decreto nº 39.303/2019, para suprir as demandas nas unidades de ensino da rede estadual, o qual visa facilitar a aquisição do GLP de forma descentralizada.

O repasse é realizado direto em conta corrente específica do Conselho Escolar vinculado a uma unidade de ensino, em cinco parcelas a cada 60 dias, sem a necessidade de qualquer tipo de celebração de convênio, ajuste, acordos ou plano de trabalho de aplicação, assim, mantendo a probidade e a transparência na aplicação do recurso.

Sendo assim, as escolas farão o uso dos recursos financeiros de forma transparente, respeitando as normas legais vigentes. Além disso, todas essas informações estão contidas na Cartilha de Execução do PROGÁS, disponível no setor da GOAE. Para acesso às orientações e demais documentos o site da Gerência poderá ser consultado no link:

**Saiba mais** ↗

### 4.3 - DA GOVERNANÇA PEDAGÓGICA

O processo de governança envolve descobrir meios de identificar metas e depois identificar os meios para alcançá-las. As quatro funções fundamentais que são apresentados para a governança são: estabelecimento de metas, coordenação das metas, implementação, responsabilização e avaliação e reações e comentários (PETERS, 2013).

Na Secretaria de Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) as reuniões de governança ocorrem semanalmente, sendo presididas pelo Secretário Executivo de Gestão Pedagógica juntamente aos Gerentes Regionais de Educação para alinhamento de fluxo e ações pedagógicas, podendo contar com a participação de Gerentes Pedagógicos da SEECT,

mediante pautas tratadas.

Posteriormente a esta reunião, os Gerentes Regionais de Educação realizam governança com os respectivos gestores escolares, para divulgação das demandas a serem executadas nas unidades de ensino.

Em paralelo, é realizado o Acompanhamento Semanal com todas as unidades de ensino da rede, para levantamento de informações e necessidades. Após consolidadas, as informações levantadas são enviadas às SREs e a demais setores específicos da SEECT para conhecimento, análise, tomada de decisões e resolução dos problemas.

### 4.4 - DOS RECURSOS HUMANOS

As ações para o ano de 2023, que envolvem os processos de recursos humanos em unidades escolares da SEECT, estão especificadas na Instrução Normativa SEECT/PB nº 001/2022, publicada no diário oficial do estado da Paraíba no dia 27 de janeiro de 2022, que devem ser cumpridas por Gestores Escolares e demais servidores que atuam na rede estadual de ensino.

A Instrução Normativa SEECT/PB nº 001/2022, especifica os procedimentos necessários para registros de necessidades de profissionais, designação de exercício, composição do quadro de servidores na atribuição de função e/ou carga horária de sala de aula, jornada de trabalho dos servidores por cargo, cumprimento da função que deverá ser exercida, do exercício dos professores readaptados, das principais vantagens atribuídas aos professores e das concessões de licenças.

## 4.5 - DA EDUCAÇÃO FISCAL

Por meio de parceria celebrada com a Secretaria de Estado da Fazenda, a Educação Fiscal para o âmbito da SEECT, terá a finalidade de formar um cidadão diferenciado e participativo, consciente da importância do exercício pleno da sua cidadania, no entendimento de que ser cidadão implica em práticas de direitos e deveres, ter a consciência de que é importante buscar o bem-estar da sociedade. Dessa forma, é relevante o papel de cada um no melhoramento da promoção social, participando das decisões e atuando como sujeito de sua própria plenitude. A partir do reconhecimento da Escola como um espaço de transformação e do comprometimento de todos que estejam envolvidos diretamente ou indiretamente com a questão da cidadania, num futuro não muito distante, surgirão os feitos deste trabalho.

## 4.6 - DO PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000

O Programa Desafio Nota 1000 é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021. Trata-se de um programa de estímulo e incentivo à produção de redações e desenvolvimento de estudantes vinculados à Rede Estadual de Ensino, especificamente aqueles matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio.

O Desafio Nota 1000 foi concebido e implementado na Paraíba em abril de 2020, quando o cenário pandêmico impôs a suspensão das aulas presenciais. A princípio, a ação seria realizada por apenas 03 meses, mas o alto engajamento dos estudantes, professores e escolas permitiu a continuidade da iniciativa, fazendo com que, hoje, o Desafio Nota 1000 seja o maior programa público de avaliação de redações no Brasil, com metodologias alinhadas ao MEC/INEP quanto à prova do Enem, no aspecto formativo e nas questões de correção.

Em 2023, lançaremos a 4ª temporada, com uma série de novidades que se conectam à necessidade de aumentar a abrangência do programa sem

perder de vista a sua sustentabilidade, intimamente relacionada aos resultados qualitativos e quantitativos esperados pela sociedade paraibana.

### 4.6.1 - Novidades do Desafio Nota 1000 – Ano Letivo 2023

- Realização de uma avaliação diagnóstica, especificamente de Redação, para compreender o nível de domínio dos estudantes acerca das competências avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio.
- Ampliação da participação dos estudantes do Ensino Fundamental, com a inserção de 100% do público do 8º e do 9º ano na produção de redações.
- Avaliação qualificada, nos moldes do Enem, de 100% das redações produzidas pelos estudantes das três séries do Ensino Médio.
- Lançamento de um percurso formativo direcionado a todos os professores de Língua Portuguesa que atuam nos anos finais do EF (6º ao 9º anos).
- Lançamento de uma formação inédita para o desenvolvimento e certificação de formadores, de modo a ampliar o repertório e as possibilidades profissionais dos professores de Língua Portuguesa.
- Formação Continuada, em nível de aprofundamento, direcionada aos professores de Língua Portuguesa que atuam no Ensino Médio.

## 4.6.2 - A Importância da Formação Continuada no Desafio Nota 1000

O Programa Desafio Nota 1000 entende que os avanços nos indicadores de aprendizagem só se tornam reais quando damos a devida importância à formação continuada dos professores que atuam em sala de aula com os estudantes no processo de ensino, discussão e apropriação do texto dissertativo-argumentativo.

Por essa razão, é essencial que todos os atores escolares, principalmente Gestor e Coordenador Pedagógico, compreendam o papel da formação continuada para o desenvolvimento profissional e contribuam para que, na escola, haja tempos e espaços adequados a esses momentos formativos.

Para fins de planejamento e organização das rotinas escolares, reforçamos que os encontros formativos dos professores de Português no Desafio Nota 1000 ocorrerão, quinzenalmente, às segundas (para escolas regulares) e às sextas (para escolas de tempo integral). Demais informações e diretrizes acerca das questões operacionais serão lançadas e divulgadas posteriormente.

Saiba mais ↴

## 4.7 - DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional nasceu com um propósito: levar às microrregiões da Paraíba a inevitável aliança entre a inovação educacional e o desenvolvimento regional sustentável. Assim, o Programa Celso Furtado tem se consolidado desde o ano de 2020 como um leme onde podemos navegar em mares que estão sendo desbravados. Após uma

pandemia que nos atravessa desde os anos passados, estudantes e docentes levaram adiante projetos que se traduziram em verdadeiros atestados de confiança e da esperança que temos na educação, ciência e tecnologia.

Desse modo, reavivamos a memória de Celso Furtado ao propor que o desenvolvimento não seja uma ode ao enriquecimento, mas um trabalho colaborativo e integrado. A importância da ciência e da tecnologia caminha de mãos dadas com a educação, a cultura e o desenvolvimento, ao passo que uma sociedade que não se conhece, em suas potencialidades e possibilidades, jamais será uma sociedade plenamente desenvolvida.

Por isso, é para recuperar aos/às nordestinos/as e aos/às paraibanos/as o sentido de sua integração no desenvolvimento social, econômico e humano que reavivamos a memória de Celso Furtado, ao propor que nossas equipes escolares devolvam para a sociedade o conhecimento que liberta, desenvolve e constrói. Um conhecimento que, sobretudo, nos mostre as possibilidades criativas e inovadoras para nossa sobrevivência neste planeta.

É com a energia com que o jovem Celso Furtado saiu de Pombal e ganhou os ares do mundo que falamos hoje. Somos um jovem e já amadurecido Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional. Feito e construído para que outros/as jovens e adultos/as possam se pensar como paraibanos/as e nordestinos/as, estudantes e pesquisadores/as, mas antes de tudo como navegantes no rumo de um longo amanhecer que Celso Furtado tanto sonhou para o Brasil.

Saiba mais ↴

## 4.8 - PROGRAMA DE FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR - SE LIGA NO ENEM PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEE/PB), considerando a Lei 10.488 que institui o Plano Estadual de Educação – PEE e o compromisso no atendimento escolar no Ensino Médio conforme a Meta 4: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE”, instituiu, a partir do Decreto nº 41.632 de 20 de setembro de 2021, o Programa de Fomento ao Ensino Superior da Rede Estadual da Paraíba – Se Liga no Enem Paraíba. O programa está vinculado à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP, com acompanhamento realizado por meio da Gerência Executiva do Ensino Médio - GEEM.

O Programa de Fomento ao Ensino Superior - Se Liga no Enem Paraíba objetiva sistematizar e implantar ações educacionais para promover, a partir do protagonismo estudantil, o ingresso de estudantes e egressos da rede estadual de ensino da Paraíba ao ensino superior, em universidades públicas e privadas.

O Programa Se Liga no Enem Paraíba tem entre seus objetivos:

- I. Fomentar o ingresso dos estudantes oriundos da rede estadual ao ensino superior;
- II. Acompanhar as escolas da rede estadual na orientação aos estudantes para o ingresso no ensino superior.
- III. Apoiar os estudantes e egressos da rede estadual em sua preparação para o Enem, SISU e outros processos seletivos.
- IV. Revisar o currículo do Ensino Médio de forma a consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.
- V. Oferecer formação continuada a docentes da rede estadual de ensino fundamentada na matriz de referência do Enem, do Novo Ensino Médio, Diretrizes do Enem/SISU e outros processos

seletivos.

VI. Realizações de protagonismo e voluntariado de forma a desenvolver os direitos e objetivos de aprendizagem do Novo Ensino Médio através de metodologias ativas.

VII. Colaborar com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, fundamentado na matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

VIII. Contribuir para a elevação da taxa líquida de matrícula de jovens de 18 a 24 anos, na educação superior com estudantes oriundos da rede pública estadual.

IX. Efetivar o acompanhamento dos resultados das aprovações dos estudantes e egressos da rede estadual de ensino e apresentar indicadores de resultado para definição de políticas públicas para o Ensino Médio.

X. Promover uma rede colaborativa de ações motivadoras capaz de impulsionar o projeto de vida dos estudantes como estratégia para definição de seu curso superior.

### Orientações às unidades de ensino

O programa Se Liga no Enem trabalha de forma a abordar toda a Matriz de Referência de Enem durante o ano letivo preparatório. Além de considerar a base diversificada, a fim de trabalhar uma formação integral com foco no Projeto de Vida dos estudantes.

O programa possui vagas não apenas para os estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, mas também para aqueles que ainda estão na 1ª e 2ª, e que já desejam iniciar sua preparação para o Enem. Além de oferecer suporte completo para os estudantes egressos da rede pública de ensino, que finalizaram a etapa do Ensino Médio a qualquer tempo. Desta forma, é necessário que cada unidade de ensino seja ativa em colaborar na divulgação dos editais e no processo de inscrição de seus estudantes e egressos no programa. Informações sobre datas da publicação dos editais anuais são disponibilizadas na página do instagram do programa @seliganoenempb e na página da Educação.

Para acompanhamento integral dos editais, material de apoio, acesso às salas, playlists do canal no youtube, Podcasts no spotify e rádio Tabajara, e

demais publicações do programa Se Liga no Enem Paraíba é necessário acompanhar o site.

### **São ações do Programa Se Liga no Enem Paraíba, entre outras:**

- I. a revisão presencial, remota ou híbrida dos conteúdos exigidos pelo currículo do ensino médio, considerando a matriz de referência definida para o Exame Nacional do Ensino Médio;
- II. o fortalecimento das competências necessárias para a redação do Enem;
- III. a formação continuada dos professores para as competências e habilidades definidas pelo currículo do novo ensino médio;
- IV. a realização de atividades de gamificação da aprendizagem com eventos de protagonismo estudantil;
- V. realização de Festivais Interdisciplinares presenciais com apoio das Gerências Regionais de Educação.

Desta forma, o programa Se Liga no Enem Paraíba tem a seguinte estrutura pedagógica, considerando sua Matriz Curricular, disponível no site.

**Saiba mais** ↗

Ao observar o potencial instrumento para o desenvolvimento de aprendizagem representado por essa ferramenta, a TV PB Educa em seu terceiro de funcionamento busca alcançar ainda mais docentes e discentes, objetivando agora, ser um significativo recurso didático pedagógico e didático metodológico, apoiando dessa forma aos professores como um recurso de articulação, integração e formação e para os estudantes um recurso robusto de estudo e consolidação de conhecimentos e saberes.

Na plataforma<sup>1</sup> da TVPB Educa são disponibilizadas a programação, cadernos de estudos e atividades formativas, já no portal<sup>2</sup> ficam disponíveis todas as vídeoaulas produzidas pela equipe da TV PB Educa.

Para 2023 os docentes contarão com momentos formativos e de orientações didático metodológica específicas para cada modalidade de ensino e componente curricular, programação institucional ainda mais robusta e articulada com parcerias que diversificam a programação tornando-a ainda mais atraente, atrativa e educativa, além de ofertas de cursos formativos para públicos diversos.

Curta, comente, compartilhe, use e potencialize o ato de educar.

**Saiba mais** ↗

1

**Saiba mais** ↗

2

## **4.9 - PROGRAMA TV PARAÍBA EDUCA**

Em meio aos desafios de promover o processo de escolarização durante a pandemia causada pelo covid-19, nasce, em 2020, o primeiro canal de tv educativa da Rede Estadual de Educação da Paraíba em cooperação com a Assembleia Legislativa.

A TV PB Educa, com sintonia no canal 8.3, nasceu como estratégia pedagógica articulada e integrada ao Regime Especial de Ensino, resignificando o ensino e a aprendizagem durante o período de distanciamento social.

## 4.10 - PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

O Programa Estadual Primeira Chance foi instituído através da Lei Estadual 11.344 de 05 de junho de 2019 e atende estudantes de todo o Estado da Paraíba. Dentre os seus principais objetivos, o Programa visa oferecer acesso a estágios e cursos para estudantes da rede estadual do ensino médio técnico, regular, EJA e egressos. Além dos cursos e estágios, o Programa desenvolve ações de acompanhamento e mentoria com os estudantes participantes e contribui para a atualização do currículo dos cursos técnicos mediante interação com o setor produtivo.

Atualmente, o Programa é composto por três núcleos principais:

### 4.10.1 - Regular e EJA

Atua com estudantes do ensino médio de escolas da rede estadual que oferecem o modelo regular e a EJA ofertando oportunidades de estágio no setor de varejo alimentício em diversos municípios do Estado. Os estudantes selecionados realizam um curso de Operador de Supermercados e os estágios têm duração de 6 meses.

### 4.10.2 - Estágios externos

Núcleo responsável pelo fomento de oportunidades de estágio e cursos para os estudantes das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) e Escolas Profissionalizantes Técnicas (EPTs). As oportunidades são geradas através de parcerias com empresas com unidades dentro da Paraíba e de diversos setores produtivos, atendendo às áreas de formação dos estudantes. A bolsa é paga pelo Governo do Estado, e as empresas são selecionadas através da análise de documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

### 4.10.3 - Egressos

Lida com estudantes egressos da rede estadual de ensino que concluíram o nível médio regular, integral ou técnico e que desejam concorrer a oportunidades em instituições públicas de variados setores, atualmente em parceria com: secretaria de segurança pública, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba - SEAP-PB, Secretaria da Cultura e Secretaria de Turismo. A bolsa tem duração de 12 meses, sendo paga pelo Governo do Estado. Em concomitância ao estágio, os egressos realizam um curso FIC na sua área de atuação.

**Saiba mais** ↗

# CAPÍTULO

# 05

**DAS MATRIZES  
CURRICULARES PARA  
O ANO LETIVO 2023**

As Matrizes Curriculares são documentos que norteiam a organização dos cursos ofertados pela Secretaria de Estado da Educação. Estas consideram as mudanças decorrentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo do Sistema de Ensino da Paraíba, Reforma do Ensino Médio, Resoluções do Conselho Estadual da Paraíba e demais aspectos da legislação educacional nacional e estadual vigentes.

O conjunto das Matrizes Curriculares em vigor para o ano letivo de 2023 está disponível no link a seguir, bem como no Sistema E-Saber, de acordo com as etapas e modalidades de ensino ofertadas por cada uma das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

## CONSULTE AQUI AS MATRIZES CURRICULARES 2023

ou pelo link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1QTGnLhqsvEh1-uCtDgnRnct7QxJ2w6Tt>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**